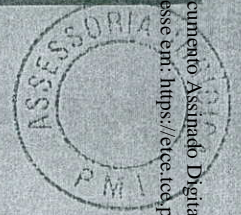


contrato
AUDIN
28/1/2014

PREFEITURA
MUNICIPAL DE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Asses ept: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c15d01087480744d86400409a21486139e3

LICITAÇÃO

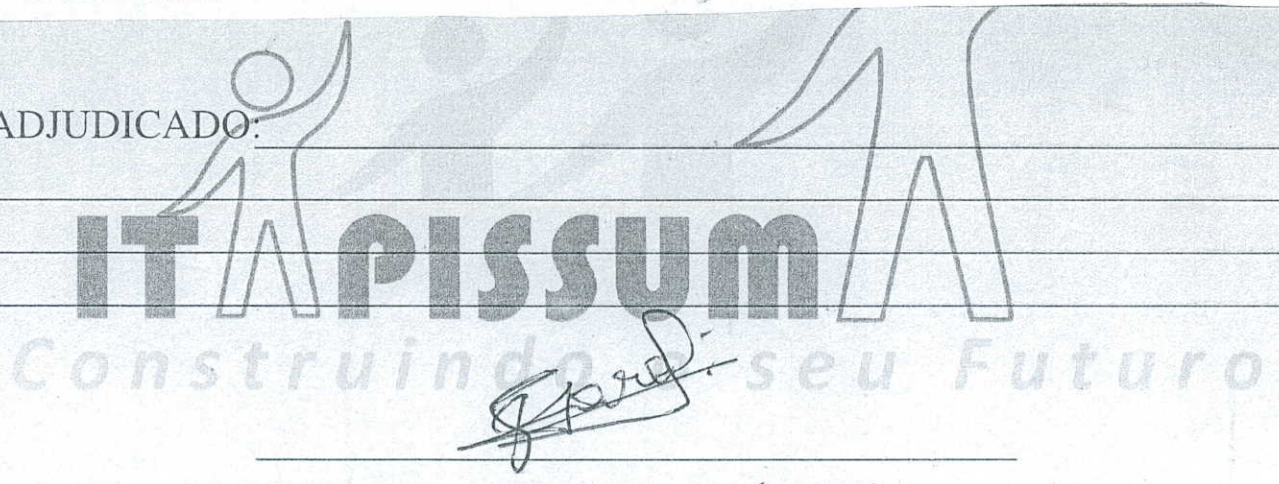
PROCESSO Nº: **060/2014**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014**

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDAS: "BANDA ENCANTU'S; BANDA FORRÓ DOS BALAS; BANDA CAVALO DE AÇO" SENDO: BANDA ENCANTU'S NO DIA 15/05/2014 ÀS 22:00HS; BANDA FORRÓ DOS BALAS NO DIA 17/05/2014 ÀS 22:00HS E BANDA CAVALO DE AÇO NO DIA 18/05/14 ÀS 22:00H NA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPISSUMA -PE, PARA FAZER APRESENTAÇÃO AO VIVO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA.

VALOR ADJUDICADO:



[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO SECRETÁRIO (A)

CPL *[Handwritten signature]*

TCE





Itapissuma, 14 de Maio de 2014.

Ofício nº 082/SECTUR/14

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,


Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a contratação da empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.256.609/0001-30, com sede na 1ª Travessa André Vidal de Negreiros, 102, Centro, Goiana-PE, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**, RG 5.809.590 – SSP/PE e CPF 030.738.424-11, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. do Povo, 220, Centro, Goiana-PE., e pelo Sr. **WAGNER DOS SANTOS EMIDIO**, RG 6.504.372 – SDS/PE e CPF 057.817.934-29, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Trav. do Matadouro, 125, Centro, Goiana-PE., tendo em vista a referida empresa apresentado a proposta, como demonstra cotação em anexo, que se responsabilizará pela apresentação de shows musicais artísticas e culturais para as Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, nos dias 15, 17 e 18/05/2014, sendo: **BANDA ENCANTU'S** no dia 15/05/2014 às 22:00hs; **BANDA FORRÓ DOS BALAS** no dia 17/05/2014 às 22:00hs E **BANDA CAVALO DE AÇO** no dia 18/05/14 às 22:00hs na Quadra Poliesportiva de Itapissuma -PE. Elaborado pelo Funcionário Sr. Sandro Antonio de Farias, CPF nº 905.250.004-53, matrícula nº 0524, e autorizado pelo Secretário de Turismo o Sr. GONÇALO DA CUNHA AMARAL CPF nº 223.920.924-00, matrícula nº 045009, com a atração abaixo discriminada:

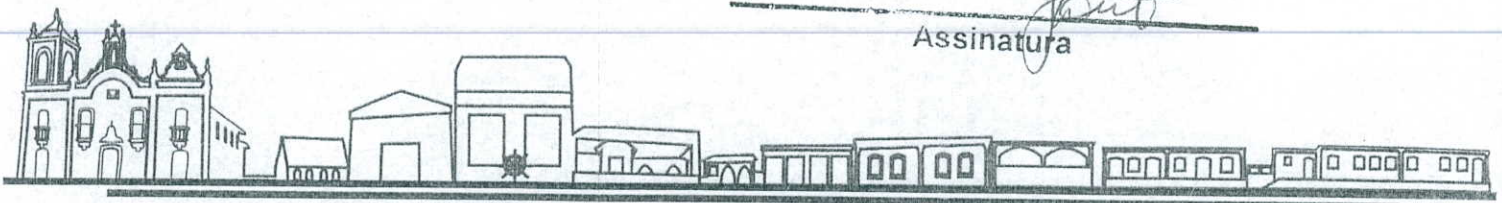
- **BANDA ENCANTU'S**
- **BANDA FORRÓ DOS BALAS**
- **BANDA CAVALO DE AÇO**

Valor Total: R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Informamos ainda que segue anexos: Documentações da referida empresa, material de publicidade, programação e que as despesas decorrentes da aquisição destes serviços ora requeridas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32.00
Projeto Atividade: 4009
Natureza: 33.90.39
Fonte: 01

Acusamos o recebimento
em, 24/05/14

Assinatura





JUSTIFICATIVA

Refere-se a evento público patrocinado pela Administração Municipal, que complementar com uma parte artística na manifestação cultural e popular inserida para as Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, nos dias 15, 17 e 18/05/2014, sendo: **BANDA ENCANTU'S** no dia 15/05/2014 às 22:00hs; **BANDA FORRÓ DOS BALAS** no dia 17/05/2014 às 22:00hs E **BANDA CAVALO DE AÇO** no dia 18/05/14 às 22:00hs na Quadra Poliesportiva de Itapissuma -PE., no que se refere ao fundamento para inexigibilidade, justifica-se que estamos valorizando e incentivando os artistas nos termos contidos nos artigos 23 inciso II e IV da C.F., com o artigo 25 e inciso III da Lei 8.666/93 havendo, portanto inviabilidade de competição pela característica já que mesmas são reconhecidas pela comunidade, residente no Município de Itapissuma.

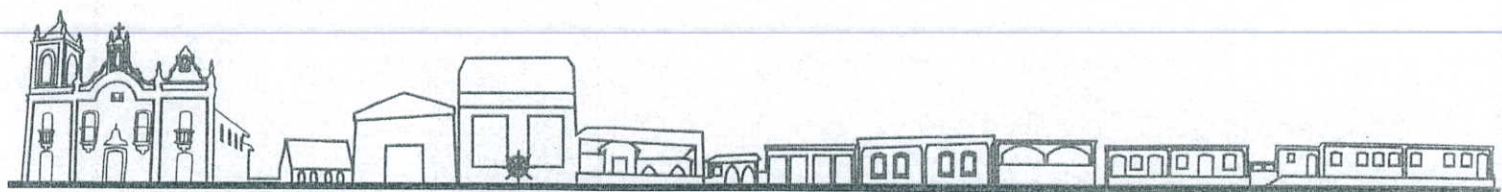
Atenciosamente,

GONÇALO DA CUNHA AMARAL
Secretário de Turismo e Lazer

Gonçalo da Cunha Amaral
Sec de Turismo
CPF 023.920.924-05

ITAPISSUM

Construindo o seu Futuro





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



WL



PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO.

PREFEITURA DE ITAPISSUMA – PE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A 32 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA SHOW EM PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.

ITEM	ATRAÇÕES	DATAS	DURAÇÃO DO SHOW	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	VALOR POR 01(UMA)HS. DE APRESENTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BANDA ENCANTUS	15/05/2014	02hs.	QUADRA MUNICIPAL	22:00 ÀS 00:00HS.	30.000,00	60.000,00
02	BANDA FORRÓ DOS BALAS	17/05/2014	02hs	QUADRA MUNICIPAL	22:00 ÀS 00:00HS	17.500,00	35.000,00
03	BANDA CAVALO DE AÇO	18/05/2014	02hs	QUADRA MUNICIPAL	22:00 ÀS 00:00HS	25.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:)145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DA PRPOSTA 30 DIAS

GOIANA-PE, 13 DE MAIO DE 2014

DECLARO QUE NO PREÇO DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSO TODOS OS

ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTO DESPESA DE TAXA ETC

Reginaldo José Traiano de Souza

RECEBI
[Signature]
Gonçalo da Cunha Amarel
Sec. de Turismo
CPF 223.930.924-00

14.256.609/0001-11
W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
1ª Trav. André Vidal de Negreiros, nº102
Centro - CEP: 55.900-000
Goiana - PE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA:
W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

1. LEANDRO VIEIRA DE LIMA Brasileiro, natural de Goiana - PE, solteiro, nascido em 06/02/1978, empresário, CPF n.º 030.738.424/11, Carteira de Identidade n.º 01796362433 Expedida pelo DETRAN/PE, Residente na Av. do Povo, n.º 220, Centro Goiana - PE CEP 55900.000 e
2. WAGNER DOS SANTOS EMIDIO, Brasileiro, natural de Goiana - PE, solteiro, nascido em 25/08/1986, empresário, CPF n.º 057.817.934/29, Carteira de Identidade n.º 6504372 Expedidas pela SDS/PE, residente na Trav. Do Matadouro, n.º 125 Centro Goiana - PE CEP 55900-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma Sociedade Limitada, diante as seguintes cláusulas;

Sociedade girará sob o nome empresarial W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e domicílio na TRAVESSA I ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS Nº. 102, NO BAIRRO: NA CIDADE DE GOIANA – PE CEP 55.900-000 (art. 997, II, CC/2002)

Capital Social será R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) valor nominal R\$ 20,00 (Vinte Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do sócios:

O VIEIRA DE LIMA, 5.000 (cinco mil) quotas, R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOS SANTOS EMIDIO, 5.000 (cinco mil) quotas, R\$ 100.000,00 (Cem Mil R\$ II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Objeto será "1- Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas: de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; des de sonorização e de iluminação; s de engenharia civil, planejamento e projetos arquitetônicos; o de Mão de Obra temporária;

Sociedade iniciará as suas atividades a partir da data do registro nesta JUCEPE duração e indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão de o contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7º A administração da sociedade caberá a Leandro Vieira de Lima e/ou Wagner dos Santos Emidio com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Batista nº 156, Fone/Fax: (51) 3656.0751 - (51) 3656.0117 Goiana - PE
E-mail: marthelena@nhc.com.br

AUTENTICAÇÃO CONFERE O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO NESTE ATO, EM 14 DE ABRIL DE 2014 EM TESTEMUNHO DE VERDADE, À FOLHA 02, COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO. EMISSÃO: R\$ 0,27

ANEXO PE
AUTENTICAÇÃO
B 82508

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2011
SOB Nº: 26201962928
Protocolo: 11/186232-9

14/05/14
Data
Assinado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDRÉO PE
AUTENTICAÇÃO
BOPC79515

W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FELIPE ALVES PAES BARRETO
PRESIDENTE GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15º Fica eleito o foro da Comarca de Goiana – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Goiana, em 23 de agosto de 2011.

aa) Andréo Vieira de Lima aa) Wagner dos Santos Emidio
Andréo Vieira de Lima Wagner dos Santos Emidio

INTERMUNHAS:

Marcelo da Silva Gomes
Marcelo da Silva Gomes
RG 482556 SDS/PE
CPF 859412404/15

Paulo Ferreira da Silva
Paulo Ferreira da Silva
RG 1978935 SDS/PE
CPF 084931457/68

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício Cartório

508079514
AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borges nº 140 Fone/Fax: (81) 3086.0791 - (81) 3086.2167 Goiana - PE - e-mail: mariahelena@yaho.com.br

AUTENTICAÇÃO confere o original que se foi apresentado neste ato. Foi em Goiana 14 de abril de 2014. Em presença de Silvia da Silva de verdade. A Tabela é válida somente com o selo de autenticação e fiscalização. Encl.: 02
2.37 TAMBÉM R\$ 0,50 TAMBÉM R\$ 0,25
AUTENTICAÇÃO BQJ082507

Luete Cavalcanti de Albuquerque
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 5007-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO DO REGISTRO EM 02/09/2011
SOF Nº 26201962928
Protocolo 11/186232-9

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.266.609/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2011	
NOME EMPRESARIAL W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W L PRODUCOES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV 1 ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 102	COMPLEMENTO	
CEP 55.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/04/2014 às 16:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Cer Data: 14.05.14 Setor: epf Ass: Yant



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002202013-15001609
Nome: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.256.609/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://cfece.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 15/11/2013.
Válida até 14/05/2014.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Assinatura	epf
Assinatura	ybut



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.econ.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.256.609/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:29:40 do dia 12/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2014.

Código de controle da certidão: **00D8.5669.EE0D.E4DB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Com o original
14/05/14
Assinatura
<i>[Handwritten Signature]</i>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2014.000001090902-37

Data de Emissão: 09/03/2014

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.256.609/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/06/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Compare com o original
Data: 14/05/14
Assinatura: [Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14256609/0001-30 ✓
Razão Social: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS
Endereço: TR 1 ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 102 / CENTRO / GOIANA / PE / 55900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042813281150365558

Informação obtida em 05/05/2014, às 08:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Compare com o original
 14/05/14
 enl
 Assinatura *[Handwritten Signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Aeese em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.256.609/0001-30
Certidão nº: 41359552/2014
Expedição: 22/01/2014, às 09:19:06
Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.256.609/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere com o original
Data 19/05/14
Sector epl
Assinatura [assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

CNPJ: 10.150.043/0001-07

Av Marechal Deodoro da Fonseca - nº. - Centro - CEP 55.900-000

Fone: Telefone: (81)

Fax:
www.agili.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://cdec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0460 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ

14.256.609/0001-30

Endereço

1 TRAVESSA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS

Nº

102

Cep

55900-000

Bairro

CENTRO

Cidade

GOIANA

UF

PE

Complemento

Informações

Nome Fantasia

W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS

Atividade

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Início das Atividades

02/09/2011

Finalidade

PARA FINS ESPECIFICO

Referência

Bessalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Zenaide dos Santos
Diretora de Administração Tributária

Certidão emitida em 11/03/2014 às 08:43

Certidão válida até 11/06/2014

Confere com o original
Data 14/05/14
por epl
assinatura [Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco - PE

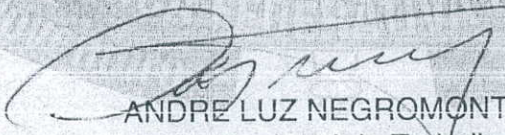
SEÇÃO/SETOR DE REGISTRO PROFISSIONAL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME, localizado (a) no TRA 1 ANDRE VIDAL DE NEGREIRO 102 CENTRO - GOIANA, CENTRO, GOIANA, PE foi inscrito neste Órgão, sob o número 0000082/PE no dia 11/10/2013, conforme processo 46213.017844/2013-18, em acordo com a Lei nº 6.533/1978, Decreto nº 82.385/1978 e Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986.

Este registro possui validade até o dia 11/10/2014.

Recife, 11/10/2013


ANDRE LUZ NEGROMONTE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3>

Confere com o original
Data 14/05/14
Setor ep
Assinatura [Signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANA

PAULO JOSÉ DE BARROS CARNEIRO,
DISTRIBUIDOR ÚNICO DESTA JUÍZO DE
DIREITO DA COMARCA DE GOIANA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente, que dando buscas nos arquivos onde são lançadas as distribuições do Ofício a meu cargo, bem como as informações prestadas pelo Sistema Judwin, no período de **05 (CINCO)** anos, até a presente data, não encontrei distribuição de **Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** em face de: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.256.609/0001-30**. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Goiana, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

Distribuidor

Paulo José de Barros Carneiro

Distribuidor Único

Estado de Pernambuco

Confere com o original
Data <u>14 / 05 / 14</u>
por <u>enl</u>
Assinatura <u>[Signature]</u>

BANDA Encantu's



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctcc.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, empresa sediada na Cidade de João Pessoa-PB, na Rua Miguel Inácio de Albuquerque, 29 – Sala C, José Américo – CEP 58.073-280, inscrita no CNPJ sob nº **17.443.391/0001-67**, representada pela Sra. **Rafaella Oliveira Lopes**, brasileira, portador da Cédula de Identidade N° **2.767.108 SSP/PB** E CPF N° **012.712.594-94**, abaixo assinado, na qualidade de representante legal do grupo musical **BANDA ENCANTUS**, declaro para os devidos fins que a empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **14.256.609/0001-30**, empresa sediada na Cidade de Goiana-PE, na Rua Primeira Travessa André Vidal de Negreiros, N 102 – Centro, representada por **Leandro Vieira de Lima**, CPF nº 030.738.424-11 e RG: 5.809.590 SSP/PE, é nosso representante exclusivo, podendo assinar contratos, receber e dar a quitação, referente ao período de **02/05/2014 a 02/11/2014 na região metropolitana da grande Recife-PE**, de acordo com inciso III do artigo 25, da LEI FEDERAL nº. 8.666/93, atualizada pelas leis 8.648/94 e 9.648/98.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa (PB), 02 de Maio de 2014.

Rafaella Oliveira Lopes

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 17.443.391/0001-67
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES
CPF: 012.712.594-94

Miguel Inácio de Albuquerque N 29- Sala C - Bairro José Américo - João Pessoa - PB - CEP:58073-280

CNPJ: 17.443.391/0001-67

88048070BQ

AUTENTICACAO



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício (Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Barbosa nº 135 Fone/Fax: (51) 3662.0731 - (51) 3662.0731 - e-mail: mariahelena@yaho.com.br



Autenticação conferida o original que se foi
em 02 de Maio de 2014.
Por: *Rafaella Oliveira Lopes*
Rafaella Oliveira Lopes
CPF: 012.712.594-94
Assinado digitalmente em 02/05/2014
por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelação / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituição
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira/Pinheiro - CEP: 58050-000 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: (33) 3238-9599 - 3238-9598

Reconhecido, por semelhança, a(s) Firmado(s) de:
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 12/05/2014. Em presença do(a) Escrivão(a) de
[022241-800621-*****]
MARIO EIDE ALEXANDRE DA SILVA MORAIS ESCREVENTE
Atividade: Mangabeira
João Pessoa-PB





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 590737034

PROIBIDO PLASTIFICAR
 590737034

NOME
 RAFAELLA OLIVEIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2767108 SSP PB

CPF
 012.712.594-94 DATA NASCIMENTO
 25/01/1984

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE ASSIS LOPES
 ANA MARIA OLIVEIRA LOPES

PERMISSÃO ACC CATHAB
 B

Nº REGISTRO
 02291066648 VALIDADE
 21/05/2017 1ª HABILITAÇÃO
 18/04/2002

OBSERVAÇÕES

Rafaela Oliveira Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
 21/05/2012


Rodrigo Carvalho
 ASSINATURA DO EMISSOR 84046105121
 PB024239577

DETRAN - PB (PARAIBA)

Confere com o original
 Data 14/05/14
 tor *epf*
 Assinatura *João*



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
"BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA."**

Pelo presente instrumento particular **RAFAELLA OLIVEIRA LOPES**, brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteira, empresaria, nascida em 25 de Janeiro de 1984, portadora do RG de nº 2.767.108 SSP/PB e CPF de nº 012.712.594-94 e **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, brasileiro, natural de Boa Ventura - PB, casado em regime parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1956, empresário, portadora do RG de nº 3.145.08 SSP/PB e CPF de nº 935.999.008-68, ambos com endereço na Rua Miguel Inácio de Albuquerque, nº 29, José Américo, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58073-280, constituem e organizam uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** e terá sede na Rua Miguel Inácio de Albuquerque, nº 29 sala C, José Américo, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58073-280.

Cláusula Segunda – O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES	48.000	R\$ 48.000,00	60%
RENATA OLIVEIRA LOPES	32.000	R\$ 32.000,00	40%

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade será a atividade de banda musical, **realização de shows, produção, organização e promoção de eventos e espetáculos musicais, artísticos, culturais e conexos, locação de equipamentos profissionais de som, vídeo, utensílios e instrumentos musicais para festas e estúdio de som.**

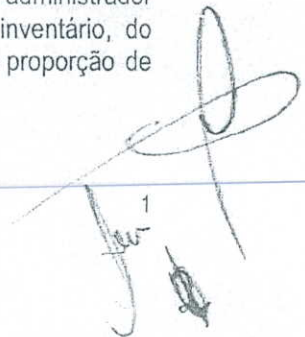
Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades após seu registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

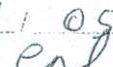

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá à sócia **RAFAELLA OLIVEIRA LOPES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso, sem autorização do outro sócio, em atividades estranhas ao interesse social, para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis pertencentes à sociedade.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Confere com o original
Data 14/05/14
Por 
Assinatura 



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ccv.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA."

Cláusula Décima – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o curador do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou ainda por ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa – PB, 21 de Novembro de 2012.

CARTÓRIO
VERBA

RAFAELLA OLIVEIRA LOPES

CARTÓRIO
VERBA

FRANCISCO DE ASSIS LOPES

VISTO:

Danyel de Sousa Oliveira
Advogado – OAB/PB 12.493

SERVIÇO NOTARIAL "VEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua. Alameda Manoel Francisco - Taboão / Bloco II - Bairro Joozinho - João Pessoa - Paraíba - Substitua
Rua. Elias Pereira Araújo, 40 - Banguela/Paraisópolis - CEP 55055-000 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3333-8888 / 3333-9999

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES*****
FRANCISCO DE ASSIS LOPES*****
conforme autógrafo arquivado neste Ofício
João Pessoa - PB, 26/02/2013. Emissor: [**7441-#50621-#65287]
RIKLEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVÃO PÚBLICO

Confere com o original
Data 14/05/14
por esp
assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB Nº. 25200595882
Protocolo: 13/002496-1, DE 14/01/2013

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA:
"BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME."**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

RAFAELLA OLIVEIRA LOPES, brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteira, empresaria, nascida em 25 de Janeiro de 1984, portadora do RG de nº 2.767.108 SSP/PB e CPF de nº 012.712.594-94;

FRANCISCO DE ASSIS LOPES, brasileiro, natural de Boa Ventura - PB, casado em regime parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1956, empresário, portadora do RG de nº 3.145.08 SSP/PB e CPF de nº 935.999.008-68, ambos com endereço na Rua Miguel Inácio de Albuquerque, nº 29, José Américo, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58073-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **"BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME"**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.931/0001-67, com sede à Rua Miguel Inácio de Albuquerque, nº29 sala C, José Américo, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58073-280., com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 25200595882, por despacho em 21 de janeiro de 2013, respectivamente, resolvem promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**. Com sede na Rua Miguel Inácio de Albuquerque, nº29 sala C, José Américo, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58073-280.

Cláusula Segunda – O capital social e de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES	48.000	R\$ 48.000,00	60%
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	32.000	R\$ 32.000,00	40%

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade e atividade de banda musical, **realização de shows, produção, organização e promoção de eventos e espetáculos musicais, artísticos, culturais e conexos, locação de equipamentos profissionais de som, vídeo, utensílios e instrumentos musicais para festas e estúdio de som.**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o original
 Data 14/05/14
 Setor epi
 Assinatura [Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA:
"BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME."**

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **RAFAELLA OLIVEIRA LOPES** com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso, sem autorização do outro sócio, em atividades estranhas ao interesse social, para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis pertencentes à sociedade.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o curador do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou ainda por ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Compare com o original
Data 14 / 05 / 14
Setor
Assinatura [Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA:**

“BANDA ENCANTU’S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.”

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta – todas e demais cláusula por este instrumento não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa – PB, 22 de janeiro de 2013.



Rafella Oliveira Lopes
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES

Francisco de Assis Lopes
FRANCISCO DE ASSIS LOPES

SERVÍCIO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRICTAL
Dist. (Município) Vieira Batista - Substância / Dist. (Município) Vieira Batista - Substância
Rua Elias Pereira de Amorim, 41 - Mangabeira (Povoado) - CEP 53024-000 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3333-6000 / 3333-6000

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES.....
FRANCISCO DE ASSIS LOPES.....
conforme autógrafo arquivado nos autos.
João Pessoa - PB, 26/02/2013. Em cumprimento da Lei nº.
[#47442-#50621-#65287]
RIKELEY ALMEIDA DE LIMA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Confere-se com o original
Data: 14/05/14
Assinatura: *epl*
João

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº 20130053201
Protocolo: 13/005320-1, DE 23/01/2013

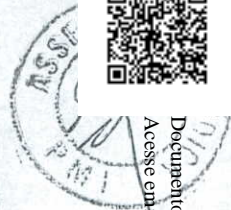
Empresa: 25 2 0059588 2
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA

M. Venâncio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

BANDA Encantu's



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

RELEASE

Banda Encantu's: uma história de sucesso, espalhando o amor com muito forró

Envolver os corações apaixonados com muito forró e romantismo. Esta é a grande referência que norteia o trabalho da Banda Encantu's. Originado da Paraíba, o grupo tem conquistado o Brasil, apresentando histórias de amor embaladas pelo som da sanfona. Não por acaso, a Encantu's carrega, por meio dos fãs, o título popular de a banda mais apaixonante do país.

A história de sucesso do grupo teve início em janeiro de 2005, em João Pessoa, capital paraibana, com os empresários Rodrigo Oliveira Lopes e Rafaella Oliveira Lopes. Visionários, eles encararam o desafio de lançar um novo produto no cenário musical do Nordeste, um projeto que se diferenciasse de tantos outros já existentes, apostando na força das letras das canções e na produção impecável de shows.

Caminhando com coragem e profissionalismo, não demorou muito para que a Encantu's se tornasse uma realidade, como o grande sucesso que é hoje. Após nove anos de estrada, o grupo já soma três DVD's gravados – sendo o primeiro em Bayeux, na Paraíba; o segundo em São Paulo, capital paulista; e o terceiro em João Pessoa -, além de seis CDs. O mais recente deles, intitulado "Sumiu da Internet", foi lançado em março de 2014.

A Encantu's é composta por nove músicos, sendo três deles os cantores: James Sousa, Mel Rios e Carlinhos Caiçara. O trio dá voz a uma série de canções que estouraram nas rádios pelo Brasil afora, como os hits "Estrela", "Lua", "22 Minutos", "Talvez", "Apaixonado Por Você", "Não Vou Mais Chorar de Amor", "Para Sempre", "Sentimentos Puros", e, mais recentemente, "Dá um oi", "Flores que Plantei" e "Meu Coração está Só".

A banda faz, em média, 20 apresentações, mensalmente, sendo presença certa em grandes eventos do Nordeste e também do Sudeste. No palco, além do repertório apaixonante, a Encantu's apresenta uma super produção de som e iluminação, que se agrega ao trabalho dos músicos, proporcionando, assim, um espetáculo inovador, sempre emocionante.

Em fase natural de expansão de sua música, a banda agora passa a alçar voos maiores e começa, também, a percorrer estados do Centro-Oeste brasileiro. Preservando suas raízes, mas buscando sempre novidades para surpreender positivamente o seu público, a Encantu's vai seguindo estrada, multiplicando admiradores e apaixonando cada vez mais corações com o seu forró romântico.

14.258.909/0001-301
W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
1ª Trav. André Vidal de Negreiros, n°102
Centro - CEP: 55.900-000
Goiana - PE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Segue abaixo, dados, conforme solicitado.

Nome: Cícero Carlos do Nascimento - Vocalista

Pseudonimo: Carlinhos Caiçara

Nome: James Kelio do Vale Sousa - Vocalista

Pseudonimo: James Sousa

Nome: Michelangela Ribeiro de Sá - Vocalista

Pseudonimo: Mel Rios

Nome: Alysson Borba Mendonca de Carvalho - Tecladista

Nome: Basilio da Silva Fernandes de Sousa - Baterista

Nome: Joab Rodrigues da Rocha - Guitarrista

Nome: Luciano Gomes Costa - Sanfoneiro

Nome: Ronnye Anderson Correia Lopes - Percussionista

Nome: Thiago Handerson Farias da Silva - Baxista

W. L. Produções e Serviços
14.256.609/0001-301
W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Trav. 1º André Vidal de Negreiros, nº 102
Centro - CEP. 55.900-000
Goiana - PE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES
REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS

Número 59.343 Livro 226 Folha 143
Protocolado sob o número 830/2009

Registro requerido por RAFAELLA OLIVEIRA LOPES, brasileira, empresária, residente na cidade de João Pessoa /PB, CPF 012.712.594-94.

Obra registrada: DESENHO DE LOGOTIPO

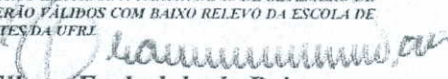


Características: desenho de logotipo contendo a expressão "BANDA ENCANTU'S".

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.


p/ Angela Ancora da Luz
DIRETORA DA EBA/UFRJ
REG. SIAPE 0367464 EBA/UFRJ

OS REGISTROS EMITIDOS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 1999 SÓ SERÃO VÁLIDOS COM BAIXO RELEVO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UFRJ


Eliane Espindola de Paiva
CHEFE DE DIREITOS AUTORAIS
REG. 0039166 EBA/UFRJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000006
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
0225768



DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
30/12/2013	27/12/2013	Não			1000005

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
1192116	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO	NÚMERO		
MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE	29		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
apto/sala C	JOSE AMERICO DE ALMEIDA		
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS	
João Pessoa	PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR		06.716.880/0001-83	
LOGRADOURO	NÚMERO		
PRAÇA LUIS MIRANDA	318		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	CENTRO		
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS	
Campo Maior	PI	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
64280-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Ref. Apresentação Artística da Banda Encantu's, que se realizará no dia 31 de Dezembro de 2013, na festa de Réveillon na cidade de Campo Maior-PI. (Empresa Optante pelo Simples Nacional)

Compare com o original
Data 24/05/14
CNPJ
Assinado

RA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Campo Maior	PI	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://scte.cepegov.br/epp/validador.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



PROT Nº 1593/13
LIVRO Nº 0646-P
PAGINA Nº 249

Certifico que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé Recife - PE Em testo da verdade

13/10/2014

Procuração bastante que faz: **IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO.**



Taxas pagas por verba, válida somente com o selo de Autenticidade e fiscalização. Valor, R\$ 8,31

Procuração bastante virem que, **SAIBAM** - quantos este público instrumento de mil e treze (23/10/2013), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, neste 4º Tabelião de Notas, perante mim, Escrevente Habilitada e da Tabela que esta subscreve, comparece como outorgante: **IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO** brasileira; empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação onde consta o RG. 36.076.604-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 025.855.314-65, casada pelo regime comunhão parcial de bens, em 29/11/1997, conforme assento de casamento lavrado livro B-151, fls. 245, nº 44.929 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito do Jabaquara, São Paulo, deste Estado, residente e domiciliada na à Rua Rio Branco, nº 20, aptº 102, Fundação, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado São Paulo, na qualidade de detentora da marca FORRÓ DOS BALAS, conforme certificado de Registro de Marca nº 905433483, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. A presente reconhecida como a própria por mim Escrevente, à vista dos documentos apresentados, em seus originais, do que dou fé. É perante mim, pela outorgante me foi dito e declarado que, por este público instrumento é na melhor forma de direito, nomeia e constitui como procurador: **JOSÉ IRENILDO SALES**, brasileiro, solteiro, capaz, maior, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.843.509-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.723.508-00, residente e domiciliado na à Avenida Xavier da Silveira, nº 1.179 - apto-301-B, Nova Descoberta, na Cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte; a quem confere poderes especiais para representá-la em todo território Nacional, no tocante a vender shows, assinar cartas de Exclusividade e contrato de cessão da Banda FORRÓ DOS BALAS podendo assinar quaisquer documentos, tudo o que for necessário. Assim o disse. A pedido lavrei este instrumento o qual feito, lido e achado, conforme aceita, outorga e assina, esclarecendo que a qualificação do procurador e todos os demais dados constantes da presente procuração, foram fornecidos pelo(s) outorgante(s), e que por eles se responsabiliza,

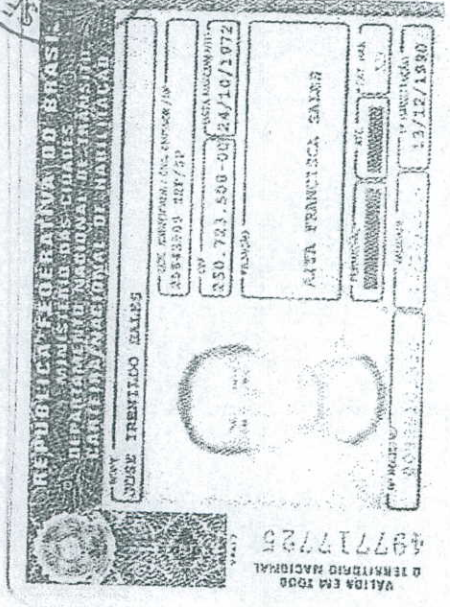
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



09722602468543 000063494.7

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: https://stca.tce.pe.gov.br/validador/validador_documento.cfm?codigo_documento=616010878014186-1040-9021d8858043



CPF: 250.723.508-00
Data: 13/12/67
Assinado digitalmente por: Jose Renildo Sales





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CONTRATO SOCIAL

BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.338.254-07, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5838070 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt. 201, Boa Viagem, Recife, PE, 51021-530;

IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.855.314-65, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36076604 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 20 Apt. 102, Fundação, São Caetano do Sul, SP, 09520-620.

RAMONIER COSTA SANTOS brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.257.274-21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2076351 ITEP-RN, residente e domiciliado na Rua Professora Gipse Montenegro, 2017 Apt. 1007, Capim Macio, Natal, RN, 59080-060.

BERNARDO OLIVEIRA CAVALCANTI DE AMORIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.498.714-07, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1282317 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, 90 Apt. 2001, Pitimbu, Natal, RN, 59067-300.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e terá sede na Rua Jandira, 275-A – Barro Nordeste – Natal-RN – CEP 59042-120, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos socios.

Cláusula segunda – A sociedade terá pôr objetivo os ramos de promoções artísticas, propaganda e publicidade, organizações de espetáculos artísticos, culturais, teatrais, feiras, exposições, rodeios, produções e festa e comemorações festivas, confraternizações e eventos, locação de equipamento de som, veiculos de pequeno, médio e grande porte, inclusive trios elétricos e carros de som, equipamentos de iluminação, palco, arquibancadas, estruturas metálicas em geral, banheiros quimicos, serviços de Buffet, agenciamento de artistas, shows, eventos artísticos, culturais através de lei de incentivo a cultura, produções de cds, dvds, video e gravação, serviços de fotografia, serviços de bilheteria, segurança em eventos artísticos e culturais, serviços de mídia, propaganda e publicidade, produção de produtos gráficos, banner, telas, texturas, folders, adesivos, brindes e plotagem, serviços de locação de telões e projetores, locação de grupos geradores de energia elétrica, decoração, jardinagem, urbanização e paisagismo.

Compare com o original	
Data:	14 / 05 / 14
Letra:	erl
Assinatura:	Jandira



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Cláusula terceira – O capital social é de R\$ 100.000,00-(cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber.

<u>Sócios</u>	<u>Quantidade de quotas</u>	<u>Valor</u>
CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA FILHO	3.500 quotas	R\$ 35.000,00
IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO	3.500 quotas	R\$ 35.000,00
RAMONIER COSTA SANTOS	1.500 quotas	R\$ 15.000,00
BERNARDO OLIVEIRA C. DE AMORIM	1.500 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente e legal do país, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta – A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios, **Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho e Iara Alves Ribeiro Sobrinho** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula sexta – Em suas deliberações, o(s) administrador(as) adotará(ão) preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direitos a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, permitirá o(a) sócio(a) remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, nas formas da lei, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]

[Handwritten initials and signatures on the right side of the page]

Compare com o original

Data 14 / 05 / 14

Sector epf

Assinatura Jarib



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Cláusula décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – O(s) administrador(es) Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho e Lara Alves Ribeiro Sobrinho, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem pôr decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal nas hipótese mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E, pôr estarem assim justos e contratado s, lavram este instrumento em quatro vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

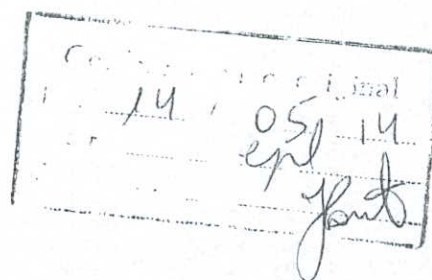
Natal, 19 de Abril de 2012.

Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho
Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho

Lara Alves Ribeiro Sobrinho
Lara Alves Ribeiro Sobrinho

Ramonier Costa Santos
Ramonier Costa Santos

Bernardo Oliveira Cavalcanti de Amorim
Bernardo Oliveira Cavalcanti de Amorim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2012 SOB Nº. 24200603230
Protocolo: 12/035596-5, DE 11/06/2012

PR. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUCERN RJUCERN



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.338.254-07, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5838070 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt. 201, Boa Viagem, Recife, PE, 51021-530, **IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.855.314-65, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36076604 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 20 Apt. 102, Fundação, São Caetano do Sul, SP, 09520-620, **RAMONIER COSTA SANTOS** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.257.274-21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2076351 ITEP-RN, residente e domiciliado na Rua Professora Gipse Montenegro, 2017 Apt. 1007, Capim Macio, Natal, RN, 59080-060 e **BERNARDO OLIVEIRA CAVALCANTI DE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.498.714-07, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1282317 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, 90 Apt. 2001, Pitumbu, Natal, RN, 59067-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil - Lei 10.406/2002, com sede na Rua Jandira, 275-A - Barro Nordeste - Natal/RN, CEP 59042-120, não inscrita no CNPJ, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº 242.0060323.0 em data de 14.06.2012, resolvem de comum acordo alterar dito instrumento e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

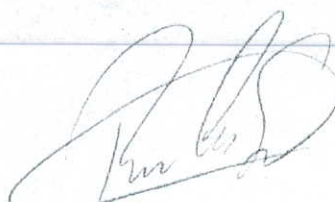
Que a partir deste ato o seu endereço fica alterado para a Rua Jandira, 275 - GR 02 - BI B - Barro Nordeste - Natal/RN, CEP 59042-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Que a partir deste ato retira-se da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, **Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho**, transferindo por venda, como de fato transferido tem suas quotas de capital no montante de R\$ 35.000,00-(Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 3.500-(Três Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para a sócia remanescente Iara Alves Ribeiro Sobrinho, renunciando o sócio que ora se afasta através deste aditivo a todos os direitos e prerrogativas adquiridas da referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUITAÇÕES

Os sócios declaram plena e irrevogável quitação de direitos e obrigações entre eles e a sociedade, e nada havendo a pagar ou a receber a qualquer tempo.



Confere com o original	
Data	19.05.14
por	ene
Assinatura	Jad





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Que o seu capital social de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais), dividido em 10.000-(Dez Mil) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais) cada, integralizado com moeda legal e corrente do país, permanece inalterado e ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO, S/participação conforme contrato já integralizado é de 3.500-(Três Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais) cada, compra do sócio Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, já integralizado 3.500-(Três Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais), ficando seu capital em 70.000-(Setenta Mil) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais), total de R\$ 70.000,00-(Setenta Mil Reais)

RAMONIER COSTA SANTOS, continua com a sua participação conforme contrato de 1.500-(Uma Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais) cada, já integralizado com moeda legal e corrente do país, total de R\$ 15.000,00-(Quinze Mil Reais).

BERNARDO OLIVEIRA CAVALCANTI DE AMORIM, continua com a sua participação conforme contrato de 1.500-(Uma Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 10,00-(Dez Reais) cada, já integralizado com moeda legal e corrente do país, total de R\$ 15.000,00-(Quinze Mil Reais).

Total Geral do Capital é de R\$ 100.000,00-(Cem Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos arts 1.052 do Código Civil (Lei n 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pela presente alteração contratual, aditivo nº 01, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, pôr estarem assim justos e contratadas, fizeram digitar o presente instrumento de alteração contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam.

Natal, 29 de Junho de 2012.

Carlos Alberto Pereira da N. Filho
Carlos Alberto Pereira da N. Filho

Iara Alves Ribeiro Sobrinho
Iara Alves Ribeiro Sobrinho

Ramonier Costa Santos
Ramonier Costa Santos

Bernardo Oliveira Cavalcanti de Amorim
Bernardo Oliveira Cavalcanti de Amorim

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2012 SOB Nº 24268586
Protocolo: 12/051634-9, DE 03/02/2012
Empresa: 24 2 0060323 0
BR PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA ME
Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Compare com o original
14/05/14
A. assinatura *[Signature]*

JUCERN/JUCERN



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Petição de Marca

Anotação de Transferência de Titularidade Decorrente de Cessão

Número da Petição: 850130038577

Número do Processo: 905433483

Dados do Requerente

Nome: BR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 17376272000193

Endereço: RUA JANDIRA, 275 - GARAGE 02 - BLOCO B - BARRO NORDESTE

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59042-120

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: valdery@newcompany.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: José Domingos de Lima Filho

CPF: 03354222840

e-mail: valdery@newcompany.com.br

Nº API: 877

Nº OAB:

UF: SP

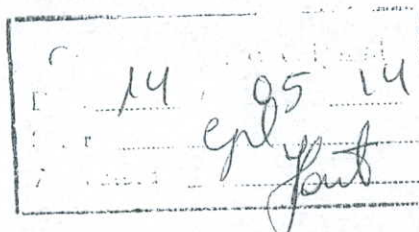
Escritório:

Nome: New Company Marcas e Patentes S/C Ltda.

CNPJ: 00407885000148

Texto da Petição

- 2- não se trata de marca alienada.
- 3- A atividade do cessionário é compatível com a marca cedida.
- 4- documento de cessão e transferência, assinado e com firma reconhecida pelo cedente e cessionário, contrato social que comprova a atividade exercida pelo cessionário.
- 5 não houve transferência anterior para o processo em questão





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctec.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Processo(s) a transferir

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 1

Processos adicionados: 1

Número do Processo	Nome da Marca	Nome do Titular
905433483	Marca não encontrada	Titular não encontrado

Declaração de Atividades do Cessionário

Em cumprimento ao disposto no Art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente, atividade compatível com os produtos/serviços assinalados nos pedidos/registros, objeto deste documento de cessão.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	CESSAO E TRANSFERENCIA FORRO DOS BALAS 483.pdf
Procuração	PROCURACAO BR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.pdf
Declaração de atividades do cedente	CONTRATO SOCIAL BR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.pdf
Gru	gru FORRO DOS BALAS (TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE) 483.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850130038577 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.

e-MARCAS Esta petição foi enviada pelo sistema e-Marcas (Versão 2.0) em 06/03/2013 às 13:26

14 05 14
font

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Pelo presente instrumento particular de cessão, feito e assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, porque a todo estiveram presentes, a: **IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 36.076.604 – SSP/SP e do CPF nº 025.855.314-65 residente e domiciliada á Rua Rio Branco, Nº 20 – Apto 102 – Fundação - CEP: 09520-620 – SÃO CAETANO DO SUL/SP. Que ora declara achar-se no exercício de seus respectivos cargos investidos de poderes para firmar esta contratação nos termos do Contrato vigente, daqui por diante, neste instrumento designado simplesmente **CEDENTE** por esta e na melhor forma de direito, **CEDE** e **TRANSFERE** como ora de fato e efetivamente cedido e transferido, tem em caráter irrevogável e irretratável, a **BR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, empresa brasileira, comercial, estabelecida à Rua Jandira, Nº 275 – Garage 02 – Bloco B – Barro Nordeste – CEP: 59042-120 – NATAL/RN, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 17.376.272/0001-93, neste ato representada por sua sócia a Sra. **IARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 36.076.604 – SSP/SP e do CPF nº 025.855.314-65, daqui por diante neste instrumento designado, simplesmente **CESSIONÁRIA** conferindo-lhes toda posse, domínio, titularidade, direitos e ações que até então vinha exercendo sobre a (as) Marca (as) devidamente depositada (as) / registrada (as), junto ao **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**,

Processo nº 905.433.483 de 18/10/2012 marca "FORRÓ DOS BALAS" com apresentação mista na classe 41, pelo preço certo e combinado de:
XX.
XX

Confere com o original
Data 14 / 05 / 14
Setor ent
Assinatura [Handwritten Signature]




Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: cf5d0108-480f-4d8e-b040-9a21d86f8ba3


Assim, em razão do que ora fica livremente estabelecido entre as partes, desta data em diante e para todo o sempre, a CEDENTE, sub-roga integralmente todos os direitos ao CESSIONÁRIO, sobre a referida marca, ficando dest'arte, o CESSIONÁRIO desde logo a requerer junto ao I.N.P.I. e, demais órgãos competentes, as anotações, transferências, averbações, apostilamentos e registros, que façam necessários exigíveis ou indispensáveis à regularização da presente cessão, correndo as despesas decorrentes por conta exclusiva do CESSIONÁRIO.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que no presente ficou expressamente estabelecido entre as partes correntes.

São Paulo, 22 de Fevereiro, de 2013.

"Reconhecer firma"


Lara Alves Ribeiro Sobrinho
Titular Cedente


Lara Alves Ribeiro Sobrinho
Sócia da Cessionária

Testemunhas:


1. RENE TORRES
RG.: 23.850.210-7


2. NATALIA TRUCOLO DE JESUS
RG.: 46.672.185-7

21 Tabelão de Notas
São Paulo - Capital
Luz Affonso Caputo - Médico - Tobacco
Reconfero por SEMELHANÇA (1) Firma (S) V/VALOR
ECONOMICO de: LARA ALVES RIBEIRO SOBRINHO (2
ATOS), a qual confere com o original depositado em
Cartório.
São Paulo, 22/02/2013 - 14:54:17
Seq: DE9435FE Em Testemunha da verdade.
ALESSANDRO LUIZ FERREIRA - ESCRIVÃO
Total R\$ 450,00
1084A/150446

Confere com o original
Data 14 / 05 / 19
Setor epl
Assinatura Joub



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

Tomo do contrato que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de OROBÓ e do outro a empresa W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, como melhor abaixo se declara:

Entre o MUNICÍPIO DE OROBÓ, por meio da Prefeitura Municipal de Orobó, CNPJ nº 10.294.254/0001-13, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Clóber José de Aguiar da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçaras - Zona Rural - Orobó-PE, e do outro lado a empresa W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.255.618/0001-30, com endereço comercial na Trav. André Vidal de Negreiros, nº 102, centro, Goiânia - PE CEP.: 55.900-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Vieira de Lima, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 030.738.424-11 e RG 01796362453 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Av. do Povo, nº 220, centro - Goiânia/PE, conjuvante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - Fica o CONTRATADO obrigado pelo presente a executar as apresentações musicais das bandas, conforme relação abaixo, nos dias e horários ali definidos, informações que também constam da Inexigibilidade 008/2013, pelo qual foi escolhido, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666 e suas atualizações.

Parágrafo Único - Os itens os quais o contratado foi vencedor e que obriga-se a executar pelo presente instrumento são:

Item	Especificação	Data apresentação	Horário	Quantidade	Local da Apresentação	Valor R\$
01	Banda Forró dos Belas	02/08/2013	00:00hs	01	Quadra de eventos	R\$ 35.000,00
02	Banda Mastruz com Leite	04/08/2013	00:00hs	01	Quadra de eventos	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.000,00

CLÁUSULA II - O contratante pagará ao contratado a importância total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de forma parcelada.

CLÁUSULA III - As apresentações objeto deste contrato, deverão ser executadas na Quadra de Eventos José Pontal a qual está localizada a Av. Estácio Coimbra - Centro - Orobó/PE, conforme definido pela Municipalidade, respeitando os dias e horários definidos no Parágrafo Único da Cláusula I deste contrato.

QUARTAMENTO JUDICIAL - PMO

Av. Estácio Coimbra, 19 - CEP: 55743-100, Orobó - PE, CNPJ: 10.294.254/0001-13
Fone: (01) 3656-1156 - Fax: (01) 3656-1145 e-mail: pmorobo@hotmail.com

14.05.14
ep
Pont



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Assesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.



CLÁUSULA IV - As despesas com transporte e alimentação, resultantes desta contratação correrão por conta do CONTRATADO, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA V - O presente contrato terá vigência até a conclusão dos serviços, podendo prorrogar-se conforme interesse das partes, em tudo aplicando-se os ditames da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - Em caso de infração de qualquer disposição do contrato, será aplicável ao infrator, durante a execução do contrato, multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato e, em qualquer hipótese, sem prejuízo de responder O CONTRATADO pelas demais consequências da infração.

Parágrafo Único - No caso de O CONTRATADO desistir da efetivação do objeto desta licitação, ficará sujeita a multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - O presente contrato poderá ser rescindido ou aditado com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, serão custeadas para com recursos próprios da Prefeitura Municipal de OROBÓ, os quais correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 020603 - UNIDADE DE CULTURA
- 1339213022.052 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CÍVICAS E FOLCLÓRICAS ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
- 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA IX - Caso o serviço não seja executado completamente de acordo com as exigências, infringindo alguma norma legal ou em desacordo com exigência de órgãos controladores, mesmo que não estejam explícitas neste contrato, o contratado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias, para sua adequação, conforme termo de referência.

CLÁUSULA X - Todas as despesas para o fiel cumprimento do presente instrumento correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA XI - Não haverá em nenhuma circunstância reajuste de preços, ou alteração do valor do presente instrumento contratual, prevalecerá indiscutivelmente o valor indicado na proposta apresentada no bojo do processo de Inexigibilidade nº 008/2013, e no caso do não cumprimento do objeto do presente instrumento contratual, fica a contratada sujeita às sanções contratuais previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Av. Estácio Coimbra, 10 - CEP. 55745-000, Orobó - PE - CNPJ 10.204.297/0001-37
Fono: (81) 3656-1156 - Fax: (81) 3656-1146 e-mail: pmorobo@totm.pe.gov.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO - OROBÓ

Confere com o original

Da: 14/05/14

Ass: epl

Ass: [assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSÉ FERREIRIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam?CodigoDoDocumento=41540108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3>



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, contratados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

OROBÓ, 02 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Cléber José de Aguiar da Silva
CONTRATANTE

W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Leandro Vieira de Lima
CONTRATADO

14.256.600/0001-30

W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Trav. André Adolpho Torres
Centro - CEP 55.000-000
Goiana - PE

Testemunhas:

NOME: Maria Bernandina Simão Barros
CPF: 908.937.784/00

NOME: Maria de Lourdes de Melo
CPF: 2.66.690.334-15

DEPARTAMENTO JURÍDICO - PMO
Bel. Pôrto Araújo (CAB/PE 30.780)

Conferido com o original
Data: 04 / 05 / 14
epl
font



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota
0000000004

Data/Hora de Emissão
09/09/2013 às 10:43:58

Código de Verificação
962031305

Nº da Substituída

Competência
SET/2013

Data Prestação Serviço
09/09/2013



Documento Assinado Digitalmente por REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: https://etec.fcc.pe.gov.br/epi/vh/validarDocumento?codigo=documento:cf5d01f8-480f-4d86-5040-0a21d86f58a3

Prestador de Serviços

CNPJ: 17.376.272/0001-93 Inscrição Municipal: 204.073-5

Razão Social: BR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: RUA JANDIRA, 275, GR02, NORDESTE, 59042-120

Município: NATAL UF: RN

Telefone: (84) 9605-1075 E-mail: contabilidade@supercabo.com.br



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

CPF/CNPJ: 10.105.963/0001-03 Inscrição Municipal:

Endereço: AV, JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17, CENTRO, 56520-970

Município: BUIQUE UF: PE

Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Contratação da Banda Forró dos Balas no dia 07 de Setembro de 2013 para Festividades de Nossa Senhora da Penha no Distrito do Carneiro na Cidade de Buíque/PE	1,0000	50.000,00	50.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 50.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) ***	Valor do ISS (R\$) ***	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Confere com o original
 Data 14 / 05 / 14
 Setor epl
 Assinatura [Handwritten Signature]

Bell & Ramon – OS BALAS!

Interpretes do sucesso nacional Você Não Vale Nada e de outros hits montam banda de forró romântico e dançante

Com novo projeto no mercado, Forró dos Balas é a grande sensação dançante do Brasil que, sem esquecer do romantismo em suas letras e melodias, vem conquistando cada vez mais fãs

A história do Forró dos Balas nasce de uma trajetória de sucesso. Liderada pelos artistas Bell Oliver e Ramon Costa, a banda foi formada em abril de 2012 e, antes mesmo de lançar um primeiro CD, já tinha fã clube e uma grande aura e expectativa do que estaria por vir. Isso porque, Bell e Ramon são parceiros de longas datas. Eles cantaram juntos nas bandas Cavaleiros do Forró e Calcinha Preta.

O carisma e o approach com o público foram importantes na estrada do Forró dos Balas que em um ano lançaram uma gama enorme de produtos – para deleite dos fãs. Só nesse período, a banda colocou no mercados dois DVDs promocionais, um CDs de carreira e três CDs promocionais – sendo que um deles, intitulado Balas Metalizados, alcançou enorme sucesso em todo o Brasil devido a sua ousadia. Bell e Ramon tocaram seu repertório de forró em uma batida inovadora e dançante intitulada forró elétrico.

E engana-se quem acha que o Forró dos Balas se acomodou com o crescimento repentino e a popularidade no mundo da música popular. Entre um show e outro – e não são poucos, em média o duo faz 20 apresentações mensais – eles estão gravando um novo CD. O projeto trará canções inéditas e grandes sucessos de carreira. Para divulgar a novidade, a banda já emplacou dois singles nas rádios: *Me Olhe Nos Olhos* e *O Amor Sempre Vence*. Ambas românticas, as canções estão





tocando em todas as rádios do Brasil, com destaque para a região nordeste, local em que o grupo já faz grande sucesso.

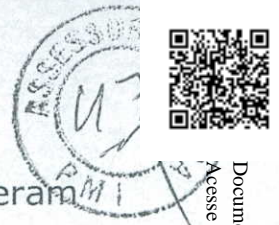
Com o lançamento deste novo CD, a ideia é concretizar o plano que já vem se formando: dominar o Brasil. A banda contará com a parceria de divulgadores em praticamente todos os estados que levarão o projeto para os principais radialistas regionais. E os planos da banda não param por aí. Ainda neste ano, eles marcarão a primeira turnê internacional do Forró dos Balas. A trupe *BALA* do Brasil colocará os casais apaixonados para dançarem agarradinhos na Suíça! E mais: em 2014 está prevista a gravação do primeiro DVD autoral do Forró dos Balas.

PARCERIA DE PONTA – Recentemente, o Forró dos Balas passou a ser contratado exclusivo da Agyttu's Produções e Eventos. A aproximação das partes partiu primeiramente do escritório artístico, que, com uma boa linha de conhecimento, notou o fantástico sucesso do grupo nas regiões norte, nordeste e em alguns pontos do sudeste.

Por ser um produto de ponta da Agyttu's, o escritório está trabalhando a todo o vapor a marca Bell & Ramon – Forró dos Balas. E a maratona é exaustiva! Em uma semana, a banda chega a fazer shows em quatro estados diferentes do Brasil.

E essa parceria entre Forró dos Balas e Agyttu's já vem dando bons frutos. A banda tem participado de vários programas de TV exibidos em todo o Brasil, como o Programa do Ratinho, por exemplo. Em julho deste ano, eles tocaram ao vivo no Boteco do Ratinho que anunciou o grupo como a revelação de 2012.

ESTRADA DE SUCESSO – A dupla Bell e Ramon já é velha conhecida do Brasil. Juntos eles integraram a banda Cavaleiros do Forró e depois integraram o grupo Calcinha Preta. A relevância do duo para a música popular brasileira é bem grande. Juntos, interpretaram grandes sucessos populares,



embalaram a felicidade de milhares de pessoas e comoveram outras tantas com suas canções românticas e dançantes.

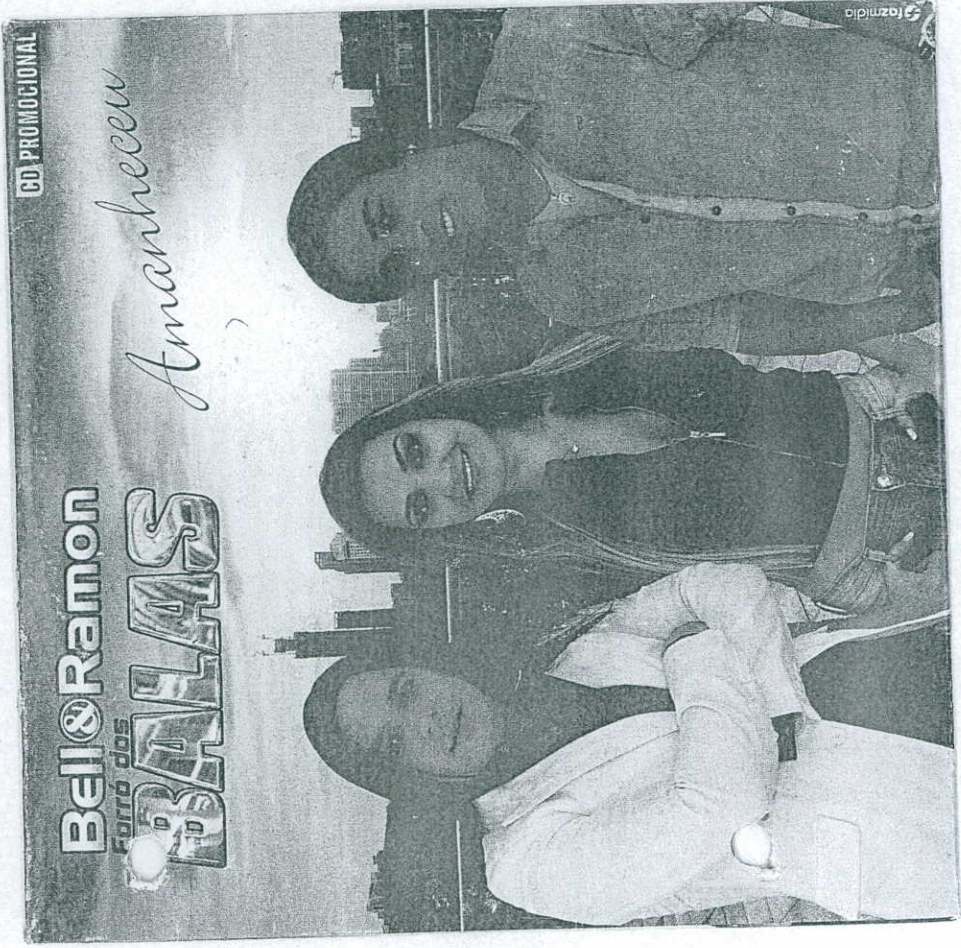
Ambos já apareceram em praticamente todos os importantes programas de TV e ganharam grandes prêmios de música. Para se ter uma ideia, Bell Oliver foi o único cantor de forró a dividir o palco com o rei Roberto Carlos em um especial de fim de ano da rede Globo. Juntos, eles cantaram os hits *Você Não Vale Nada* e *Eu amo Demais*. Por sua vez, Ramon Costa foi o intérprete original de grandes sucessos nacionais. Ele emprestou sua voz para as canções *Minha Rainha*, *A Vontade Que Eu Tenho* e *Safadinho*.

A frente do Forró dos Balas, a dupla Bell e Ramon tem tudo para alcançar sucesso nacional pois, além da excelente musicalidade, ambos tem carisma e garra. Se saem bem tanto nas canções animadas e dançantes, quanto nas faixas românticas e poéticas. Suas vozes são marcantes e com personalidade. Somando a dupla a voz feminina é da cantora Sandra Fernandes, que veio completar o que faltava na banda. Sandra canta desde os 8 anos e profissional aos 14, passando por várias bandas e agora completa o trio dos balas. Podem apostar que Bell & Ramon e Forró dos *Balas* conquistará seu coração também!

14 256.609/0291-307
PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
1º Trav. André Vidal de Negreiros, nº 102
Centro - CEP: 55.900-000
Goiânia - PE



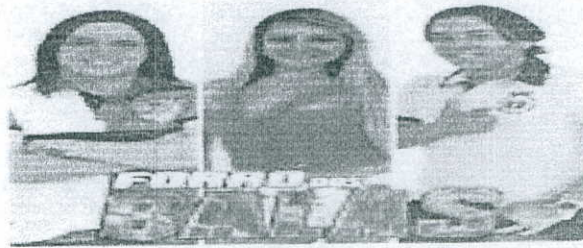
Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



RELAÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA FORRO DOS BALAS

MÚSICOS	FUNÇÕES
BELL OLIVER	CANTOR
SANDRA	CANTORA
RAMOM COSTA	CANTOR
SILAS	BACK VOCALS
ELISANGELA	BACK VOCALS
RAYSSA	BACK VOCALS
GIOVANE	BATERISTA
KLEITON	SAXOFONISTA
ISAIAS	TROMPETISTA
GIOLDASIO	TROMBO MISTA
JOEL	GUITARRISTA
JAISON	CONTRA BAIXISTA
RENAM	TECLADISTA
JOSIVAL	PERCUSSIONISTA

W. L. Produções e Serviços
14.256.609/0001-00

W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS
Trav. 1ª Anísio de Albuquerque, nº 122
Centro - CEP: 53010-000
Goiana - PE



CARTÓRIO WANDA LADYCLAIRE

Rua São João, 67 - Itapissuma - PE / Fone: (081) 3548.1827

Certifico que a presente cópia é a reprodução

fiel do original que me foi exibido. Dou fé

Itapissuma

08 MAI 2014

Válido somente com o selo de Autenticidade Entest.

Wanda Ladyclaire

Wanda Ladyclaire de Paurosa - Itapissuma - Paraíba

Kape - Cláustani de Paurosa - Carros - Substituta



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que entre si celebram Banda Forró Cavalo de Aço, e de outro lado a empresa W L Produções e Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado a Banda Forró Cavalo de Aço, representada pela Erosom Promoções e Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ: 09.643.897/0001-46, com sede à Rua Vereador Bandeira Júnior, 498 - Parque de Exposições - Parnamirim - RN, representada neste ato pelo Sr. Ewerton Thiago de Lima Silva, RG: 002.216.298 ITEP/RN e CPF: 057.414.184-73, doravante chamada simplesmente CEDENTE, e de outro lado W L Produções e Serviços Ltda, CNPJ: 14.256.609/0001-30, situada à 1 Travessa Vidal de Negreiros, 102 - Centro - Goiana - PE, tendo como representante legal o Sr. Leandro Vieira de Lima, CPF: 030.738.424-11 e RG: 5.809.590 SDS/PE, de agora em diante adclamada simplesmente de CESSIONÁRIA ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da Banda

CLAUSULA SEGUNDA: A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da Banda Forró Cavalo de aço, para representação artística, no período de 07 de Maio de 2014 à 30 de Novembro de 2014, na região do litoral Norte, estado do PE.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As partes aos contratantes, elegem o Foro da capital do Rio Grande do Norte para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

Wanda Ladyclaire



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Assesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da
CESSIONÁRIA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo
presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em
02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso
na presença de duas testemunhas abaixo.

Nas 07 de Maio de 2014.



Ewerton Thiago de Lima Silva

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.643.897/0001-46

Ewerton Thiago de Lima Silva

CPF: 057.414.184-73

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO WANDA LADYCLAIRE
Rua São João, 57 Itapissuma-PE. Fone: (081) 3548.107
Cartório que a presente copia é a reprodução
Fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

08 MAI 2014



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DO 14º DISTRITO - VARZEA - RECIFE - PE
Av. Cazanga, 3408 - Ipuíanga - F.: (81) 34532251
Marta da Glória Vasconcelos - Titular
Jaílson Siqueira - advogado - 1º Substituto
Reconhecido por SEMPRE, S.P.C. e (s) firma (s) de
Ewerton THIAGO DE LIMA
SILVA
Recife, 07 MAI 2014
Em presença de *Walter Melo da Silva*, a verdade

Walter Melo da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctcd.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

ADITIVO Nº 05

CNPJ 09.643.897/0001-46

Alteração do Contrato Social e consolidação

Data	19/05/14
Setor	Legal
Assinatura	[Handwritten Signature]

Pelo presente instrumento particular Sr. EROCIANO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 27/05/1959, portador do RG de nº 16.963.095 SSP/SP, CPF 182.791.714-87, residente e domiciliado em Parnamirim / RN a Av. Ayrton Senna, 795, Condomínio Bosque das Flores, Casa 53, Parque do Jiqui, CEP. 59153-155 e; o Sr. EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 12/07/1986, portador do RG de nº 002.216.298 ITEP/RN, CPF nº 057.414.184-73, e domiciliado em Parnamirim / RN a Av. Ayrton Senna, 795, Condomínio Bosque das Flores, Casa 53, Parque do Jiqui, CEP. 59153-155, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Vereador Bandeira Júnior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-590, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200482033, por despacho de 12/06/2008, que decidem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato o objeto social da empresa passa a ser:

- Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas- CNAE 8230-0-01;
- Locação de Grupos Geradores- CNAE 7739-0-99;
- Locação De Automóveis Sem Condutor- CNAE 7711-0-00;
- Locação De Palcos, Tendas, Camarotes e Banheiros Químicos - CNAE 7739-0/03;
- Serviços de Limpeza, Conservação e Iluminação de Imóveis e suas Dependências e de Logradouros Públicos- CNAE 8121-4/00;
- Serviços de Assessoria a Turista em Eventos- CNAE 7990-2/00;
- Execuções de Obras de Construção Civil (Reparação, Manutenção e Conservação de Rodovias, Pontes, Viadutos, Túneis e Galerias)- CNAE 4399-1/03;
- Locação de Bens Moveis e Equipamentos para Escritório- CNAE 7733-1/00;
- Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Maquinas de Escritório e de Informática-9511-8/00;
- Locação de Sonorização e Iluminação-9001-9/06;
- Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista- CNAE 4923-0/02;
- Transporte Escolar - CNAE 4924-8/00;
- Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Municipal- CNAE 4929-9/03.
- Locação De Meios De Transporte, tais como Caminhões, Ônibus, Motocicletas, Sem Condutor- CNAE 7719-5/99
- Instalação E Manutenção Elétrica - 4321-5/00;
- Coleta De Resíduos Não-Perigosos- CNAE 3811-4/00;
- Produção Musical- CNAE 9001-9/02;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador- CNAE 7731-4/00.

[Handwritten Signatures]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o Contrato Social e aditivos passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ 09.643.897/0001-46

Pelo presente instrumento particular, o Sr. EROCIANO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 27/05/1959, portador do RG de nº 16.963.095 SSP/SP, CPF 182.791.714-87, residente e domiciliado em Parnamirim / RN a Av. Ayrton Senna, 795, Condomínio Bosque das Flores, Casa 53, Parque do Jiqui, CEP. 59153-150 e; o Sr. EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 12/07/1986, portador do RG de nº 002.216.298 ITEP/RN, CPF nº 057.414.184-73, e domiciliado em Parnamirim / RN a Av. Ayrton Senna, 795, Condomínio Bosque das Flores, Casa 53, Parque do Jiqui, CEP. 59153-150 únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Vereador Bandeira Júnior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-590, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200482033, por despacho de 12/06/2008 que decidem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

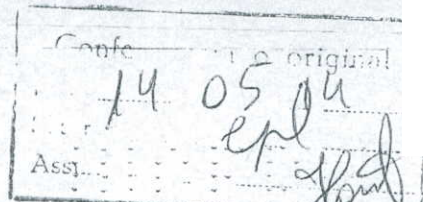
Capítulo I

Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Vereador Bandeira Júnior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-590, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é o de;

- Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas- CNAE 8230-0-01;
- Locação de Grupos Geradores- CNAE 7739-0-99;
- Locação De Automóveis Sem Condutor- CNAE 7711-0-00;
- Locação De Palcos, Tendas, Camarotes e Banheiros Químicos - CNAE 7739-0/03;
- Serviços de Limpeza, Conservação e Iluminação de Imóveis e suas Dependências e de Logradouros Públicos- CNAE 8121-4/00;
- Serviços de Assessoria a Turista em Eventos- CNAE 7990-2/00;



Handwritten signatures at the bottom of the document.

- Execuções de Obras de Construção Civil (Reparação, Manutenção e Conservação de Rodovias, Pontes, Viadutos, Túneis e Galerias)- CNAE 4399-1/03;
- Locação de Bens Moveis e Equipamentos para Escritório- CNAE 7733-1/00;
- Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Maquinas de Escritório e de Informática-9511-8/00;
- Locação de Sonorização e Iluminação-9001-9/06;
- Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista- CNAE 4923-0/02;
- Transporte Escolar - CNAE 4924-8/00;
- Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Municipal- CNAE 4929-9/03.
- Locação De Meios De Transporte, tais como Caminhões, Ônibus, Motocicletas, Sem Condutor- CNAE 7719-5/99
- Instalação E Manutenção Elétrica - 4321-5/00;
- Coleta De Resíduos Não-Perigosos- CNAE 3811-4/00;
- Produção Musical- CNAE 9001-9/02;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador- CNAE 7731-4/00.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é da data do registro do instrumento constitutivo.

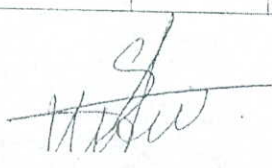
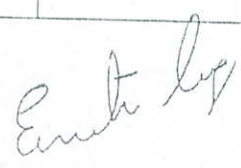
Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos 100.000 (Cem mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente Integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios EROCIANO FELICIANO DA SILVA; e EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA e a diferença no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos 100.000 (Cem mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada a serem integralizadas em moeda corrente e legal do país no prazo de 120 meses a contar da data do registro do aditivo 03 registrado em 13/12/2012;

Cláusula 5ª - As quotas do capital social já subscritas e não integralizadas totalmente pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, são divididas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R\$
a) EROCIANO FELICIANO DA SILVA			
Capital Integralizado		50.000	50.000,00
Capital a Integralizar		50.000	50.000,00
Total de sua participação	50,00	100.000	100.000,00
b) EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA			
Capital Integralizado		50.000	50.000,00
Capital a Integralizar		50.000	50.000,00
Total de sua participação	50,00	100.000	100.000,00



TOTAL DA PARTICIPAÇÃO	100,00	200.000,-	200.000,00
-----------------------	--------	-----------	------------

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://ptee.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDoc=documento:cf5d0198-480f-4d8e-b040-9a21d86f8ba3>

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III

Divisão das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência a sócia e terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente e/ou conjuntamente pelos sócios Sr. EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA e/ou Sr. EROCIANO FELICIANO DA SILVA, já acima qualificados com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado ao Administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 9ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;

Confere com o original

Data: 14/05/2014

Por: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validador>
Código do documento: c15d0f08-480f-4d86-5040-921d86f8ba3

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios-Gerentes, sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários não decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 10ª - Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 12.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Confere com o original
Data: 14 / 05 / 2014
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: cf54d108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Cláusula 12ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 13ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 14ª - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária limitada.

Cláusula 15ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (Quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 01/11/2013

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA

Confere com o original
Data 14/05/14
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB Nº: 24293926
Protocolo: 13/080981-0, DE 07/11/2013
Empresa: 24 2 0048203 3
EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS
LTDA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



AUTENTICACÃO

Luís Célio Soares

Autenticado
AKE 038670
Natal/RN

Código que está à reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentica

Documento Assinado Digitalmente por: **REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA**

Acesse em: <https://eic.ucepe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3>

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9.278/2009, autenticou-se presente documento digitalizado.


(Inscric.) B8CD24488361328415F7E7B8D17E9874

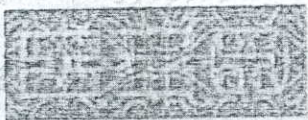


A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

532659097

	
NOME EMERITON THIAGO DE LIMA SILVA	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF 2216298 RJ
CPF 057.414.184-73	DATA INSCRIÇÃO 12/07/1986
BAIXADO PROCIANO FELICIANO DA SILVA MARIA JOSE DE LIMA SILVA	REVISADO ACC CANCELADO AS
Nº REGISTRO 03367505807	VALIDADE 23/06/2014
	1ª EMISSÃO 27/08/2004



PROIBIDO PLASTIFICAR

532659097

ASSINATURA DIGITAL

ASSINATURA DE EMERITON THIAGO DE LIMA SILVA

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 15/05/2012

64355629040
RN701546624

DE EMERITON THIAGO DE LIMA SILVA

Cópia em original
Data: 14/05/14
Setor: ...
Assinatura: ...



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJAN DE SOUZA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]
- Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Pesquisa

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: 904035034

Titular: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Marca: FORRÔ CAVALO DE AÇO



Nome do Procurador: MANOEL PADXAO DO NASCIMENTO

Data do Depósito: 06/09/2011
Situação: Ped.Com.
Apresentação: Mista
Classe Nice: 41.02.01
Natureza: De Serviço
Especificação: Embracagem (preparação e produção)

CFE(4): 27.5.1; 3.3.1

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	PETIÇÕES	Cliente	Delivery
✓	904035034	06/09/2011	-	302		EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	

RPI	Data RPI	Despacho	PUBLICAÇÕES	Complemento do Despacho
2130	01/11/2011	003		

Dados atualizados até 27/08/2013 - Nº da Revista: 2225



Rua Marquês de São Vicente, 295 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20095-910 - Praça Idalina, 7 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081-240



Copia para o original
 Data: 14/05/14
 Setor: ep
 Assinat.: [Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015001084801448640409a21d86186a3
1ª Via Branca - 2ª Via Amarela

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Pacaembu, 10 - Parque de Exposições - Parnamirim/RN
Cep: 59.150-000 - Insc. Munic.: 007.406-3 CNPJ 09.643.897/0001-46
Ativ. Princ.: 82.300.001 Ativ. Sec.: 77.1.10.000 / 77.3.90.099

AUTENTICAÇÃO
Nº 000481

USUÁRIO FINAL / DESTINATÁRIO Validade: 2 anos a partir da data de autorização. DATA LIMITE PARA EMISSÃO **17/04/2015**

Tomador do Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÁTIMA/RN
Endereço: RODOVIA RN 003 KM 53,96 Bairro: CENHO
CEP: _____ na cidade de COLÁTIMA Fone: _____ UF: RN
Insc. CNPJ: 08.162.687/0001-73 Insc. Est: _____
Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Insc. Munic: _____
Condições de Pagamento: À VISTA Em 18 de JULHO de 2013

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇO	
			Unitário	Total
01	02	CONTRATO ARTÍSTICO PARA REPRESENTAÇÃO DA BANDA FOLIA CAVALO DE AÇO PARA O TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DIA 28/06/2013 NESTE MUNICÍPIO.	57.000,00	57.000,00
		B. BMSIL		
		AL-35254 C/C-28910-8		

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "A"

Não tem valor como recibo

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ **57.000,00**

ISS já incluído no preço dos serviços da alíquota de **4,23%** R\$ **2.411,10**

Wallace Santos Pereira ME (WP Gráfica e Editora) - Rua Pte. Gonçalves 533 - Alacim CEP 59031-175 - Tel. (84) 3223 7292 - Fax (84) 3223-9597 - Natal/RN - CNPJ 09.664.771/0001-45 - Insc. Est. 20.072440-1
CNAE 2920-0/00 - Insc. Mun. 124.543-0 - 04 TIs com 200 Notas Fiscais 50x4 - Série "A" - de 000.401 a 000.600 Aut. 003.132 Proc. 0255/2013 - 17/04/2013 Validade: 2 anos a partir da data de autorização.

Conferido com o original
14/05/14
Assinatura [Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES –
PARNAMIRIM/RN.
CEP – 59.146 – 590 FONE: (84) 9644 – 0125 / 9966 – 5300 / 9911 – 2006.
CNPJ – 09.643.897/0001 – 46

O Forró Cavalo de Aço iniciou suas atividades em 2010, na cidade de Natal/RN. A Banda possui um repertório de qualidade, com grandes sucessos de forró do Brasil.

Ao longo desses anos o Forró Cavalo de Aço vem se desenvolvendo no meio das outras com uma boa estrutura de iluminação, led e ônibus novo, além de uma boa equipe de músicos e cantores, tendo Jailson Santos e Eliza Clívia desde abril de 2013 representando a frente da banda.

Uma das características do Forró Cavalo de Aço é sempre a animação no palco e interagir bem com o público. Já gravou vários cd's e dvd's, os quais são executados nas rádios de Natal e outros estados.

O Forró Cavalo de Aço é formado por 25 componentes. Já com 4(quatro) anos na estrada, o Forró Cavalo de Aço vem se destacando nos melhores eventos de forró no Norte e Nordeste.

As primeiras aparições como banda profissional, o Forró Cavalo de Aço mostra que veio para fazer sucesso, conquistando o público por onde passa que cantam junto o sucesso da banda.

Mais não dá pra explicar, o Forró Cavalo de Aço é pra ouvir, pra cantar, pra ver e pra dançar, com duração de 2(duas) horas, de show contagiante que com certeza ninguém fica parado.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Assesse em: <https://ctcc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

14.256.609/0001-301
W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
1ª Trav. André Vidal de Negreiros, n°102
Centro - CEP: 55.900-000
Goiana - PE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA CAVALO DE AÇO

item	Músicos	Funções
01	JAILSON SANOTS	CANTOR
02	ELIZA CLÍVIA	CANTORA
03	ALEXANDRE	BATERISTA
04	ENILDO	PERCUSSIONISTA
05	ALAN	TECLADISTA
06	GUILHERME	CONTRA BAIXO
07	DELANIO	GUITARRISTA
08	MARCELO	ACORDEOM
09	MASSILON	TROMPETE
10	FABIANO	SAX
11	VAGNER	TROMBONE
12	GILSON	VOCAIS
13	JOEL	VOCAIS
14	WILLY	PERCUSSIONISTA

Reginaldo José Tremiano de Souza
14.256.609/0001-30

W. L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Trav. 1ª André Vidal de Negreiros, nº102

Centro - CEP. 55.900-000

Goiana - PE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3





FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA

LOCAL: QUADRA POLIESPORTIVA

PROGRAMAÇÃO

DATA	HORA	ATRAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
15/05/2014 QUINTA-FEIRA	20:00 HS	GRUPO METAMORFOSE	R\$ 3.025,00
	22:00 HS	BANDA ENCANTU'S	R\$ 60.000,00 ✓
	00:00 HS	BANDA GAROTA SAFADA	R\$ 170.000,00
16/05/2014 SEXTA-FEIRA	20:00 HS	BANDA LOIRA MARRENTA	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DO PISTOLÃO	R\$ 25.000,00
	00:00 HS	A MUSA	R\$ 55.000,00
17/05/2014 SÁBADO	20:00 HS	OS REGINALDOS	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DOS BALAS	R\$ 35.000,00 ✓
	00:00 HS	ARAKETU	R\$ 120.000,00
18/05/2014 DOMINGO	18:00 HS	TOCHA E DADA BOLADÃO	R\$ 2.450,00
	20:00 HS	BANDA SANTROPPE	R\$ 35.000,00
	22:00 HS	BANDA CAVALO DE AÇO	R\$ 50.000,00 ✓
	00:00 HS	BANDA PSIRICO	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 805.475,00

GONÇALO DA CUNHA AMARAL

SECRETÁRIO DE TURISMO





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

Itapissuma, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA GP Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 697.240.594-72, Assessor Especial, Símbolo CC-01.


1º MEMBRO: ROSELI BONFIM DA SILVA, Matrícula 0325, Auxiliar Administrativo.


2º MEMBRO: ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ, Matrícula 0774, Agente Administrativo.

2. Será atribuída aos membros titulares uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e 50% (cinquenta por cento) para os demais membros, conforme Lei nº 609/2004, Artigo 212.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 02 de janeiro de 2014.


CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
- Prefeito -


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



TABELA DE VALORES

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

ARTIGO	INCISO	ALINEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA				
23	I	a	150.000,00	Convite
	I	b	1.500.000,00	Tomada de Preços
	I	c	Acima de 1.500.000,00	Concorrência
COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS				
23	II	a	80.000,00	Convite
	II	b	650.000,00	Tomada de Preços
	II	c	Acima de 650.000,00	Concorrência
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
24	I		15.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II		8.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA; EMPRESAS PÚBLICAS; AUTARQUIA E FUNDAÇÕES QUALIFICADAS COMO AGÊNCIA EXECUTIVA				
24	I	-	30.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II	-	16.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 060/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014.

Senhor Secretário,

Quando a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, em razão do interesse público, decide contratar com profissional ou empresa do ramo artístico que sejam reconhecidos e de “notória especialização e/ou do setor artístico, e cultural”, reconhecido pela crítica e público, por imperativo lógico; o próprio serviço há que seja especializado e efetivamente reconhecido pela crítica e público do setor artístico, como é o caso em epígrafe.

Assegura o Mestre Diógenes Gasparini, que a inexigibilidade “não se trata, assim, de uma faculdade outorgada à Administração Pública, mas do reconhecimento legal de que esta, em certos casos, pode celebrar o negócio de seu interesse sem o prévio procedimento para a escolha da melhor proposta”.

Assim, “será inexigível a licitação sempre que houver, inviabilidade fática e jurídica de competição, concorrência, confronto, certame ou disputa”.

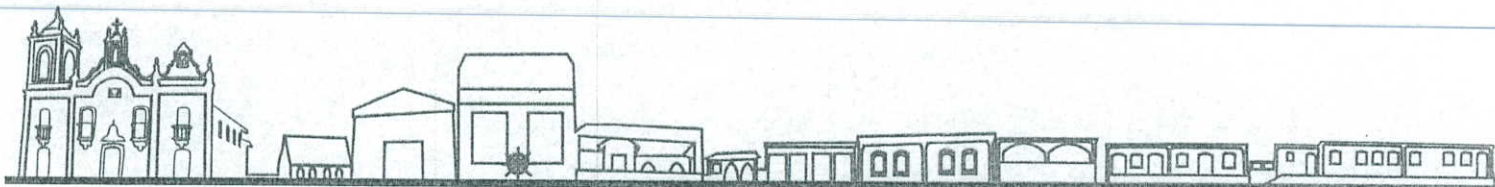
Trata-se, portanto, de se atribuir, ao exercetor de confiança, em grau de subjetividade, insuscetível de ser aferido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao procedimento licitatório.

A notória especialização no setor artístico, e/ou a consagração pela crítica especializada, e ainda pela opinião pública, quando verificada não incide na dispensa, mas sim na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à vista da impossibilidade jurídica ou de fato.

No dizer do insigne Hely Lopes Meireles:

“..... Seria inviável e ilógico admitir que renomados especialistas se sujeitassem a disputar administrativamente a preferência por seus serviços”. (D.^aB 17^a Ed. Pag. 238).

O mesmo entendimento possui o insigne mestre Marçal Justen Filho:





" a inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a administração Pública, Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão".

E mais,

"Como bem preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO, "a raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não ao objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 262"

Os nossos Tribunais têm o mesmo posicionamento, in verbis.

"Ação Popular - Ilegalidade do ato administrativo - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Serviços Técnicos (art. 25, II, Lei 8666/93)- Litigância de má-fé - Inocorrência. Se o ato impugnado foi dotado de legalidade e legitimidade, não dando ensejo, outrossim, a prejuízo ao erário público, inviável se torna a procedência da ação popular, sobretudo quando se tem em vista que a contratação de profissionais de notório saber jurídico não transgride a Lei de Licitações". (Processo n. 1.0000.00.245468-4 - Relator: Desembargador José Domingues Ferreira Esteves)





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3


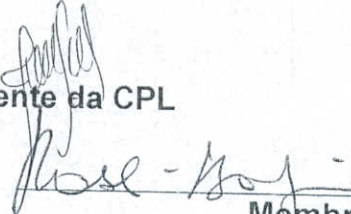
In casu, a Administração Pública Municipal manifesta-se interessada em contratar os serviços técnicos, culturais, artísticos e especializados das bandas: **“BANDA ENCANTU’S, FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO”**, artistas consagrados pela critica especializada e opinião pública, o que é fato público e notório, sobretudo reconhecido pelo público e críticos do setor artístico, para se apresentar ao vivo nas “Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE” nos dias 15, 17 e 18/05/2014, sendo: **BANDA ENCANTU’S** no dia 15/05/2014 às 22:00hs; **BANDA FORRÓ DOS BALAS** no dia 17/05/2014 às 22:00hs E **BANDA CAVALO DE AÇO** no dia 18/05/14 às 22:00hs na Quadra Poliesportiva de Itapissuma -PE, de acordo com a programação editada pela Municipalidade e Ofício da Secretaria de Turismo e Lazer, que são parte integrantes deste certame.

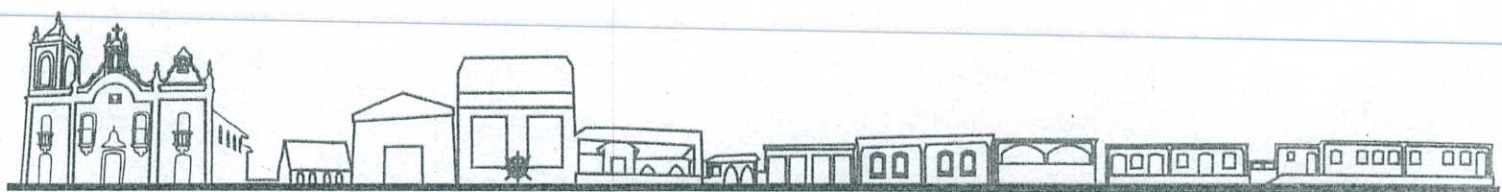
Assim, esta CPL não vislumbra quaisquer impedimentos legais à efetivação do contrato que a Administração Pública pretende elaborar com as bandas: **“BANDA ENCANTU’S, FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO”**, através de seus representante exclusivo, a empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ - nº 14.256.609/0001-30, com sede na 1ª Travessa André Vidal de Negreiros, 102, Centro, Goiana-PE, pelo que opinamos pela referida contratação, nos moldes do art. 25, III e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. É o parecer.

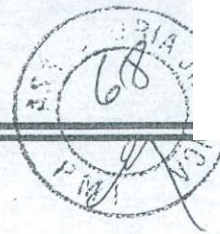
Os recursos financeiros destinados à realização desta despesa, serão realizados através da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 32.00 Projeto Atividade 4009 – natureza: 33.90.39 – Fonte: 01.

Importa a presente Inexigibilidade no valor global de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**. Esse é o parecer.

Itapissuma/PE., 14 de Maio de 2014.


 Membro

 Presidente da CPL
 Membro





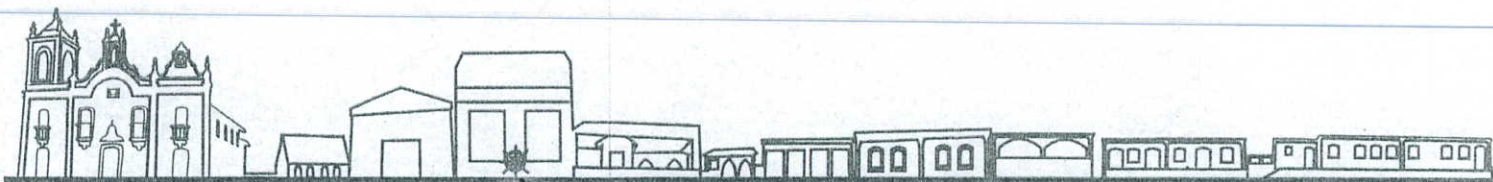
INEXIGIBILIDADE Nº.035/2014

O Secretário de Turismo do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para apresentação artística das Bandas: "BANDA ENCANTU'S, FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO", nas "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e homologando em seu favor o valor global de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Itapissuma, 14 de Maio de 2014.


GONÇALO DA CUNHA AMARAL
SECRETÁRIO DE TURISMO

Construindo o seu Futuro





CONTRATO Nº 030 /2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE TURISMO, E A EMPRESA: W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDAS:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Manoel Lourenço, 16, CEP 53700-000, Centro Itapissuma/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28, através de sua SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, localizada na Rua Manoel Lourenço s/n e por seu Secretário, Sr. **Gonçalo da Cunha Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 223.920.924-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, instituição de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 14.256.609/0001-30, com sede na 1ª Travessa André Vidal de Negreiros, 102, Centro, Goiana-PE, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**, RG 5.809.590 – SSP/PE e CPF 030.738.424-11, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. do Povo, 220, Centro, Goiana-PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representante exclusivo das bandas abaixo relacionado, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, nos termos da legislação em vigor, especialmente, no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Processo Licitatório de nº 060/2014, Inexigibilidade nº 035/2014, homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer, em 14 de maio de 2014.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a apresentações artísticas das bandas **"BANDA ENCANTU'S** composta por 09 (nove) músicos: Cícero (Vocalista), James (Vocalista), Michelangela (Vocalista), Alysson (Tecladista), Basílio (Baterista), Joab (Guitarrista), Luciano (Sanfoneiro), Ronnye (Percussionista) e Thiago (Baixista), de acordo com release, **FORRÓ DOS BALAS** composta por 14 (quatorze) músicos: Bell (Cantor), Sandra (Cantora), Ramom (Cantor), Silas (Back Vocals), Elisangela (Back Vocals), Rayssa (Back Vocals), Giovane (Baterista), Kleiton (Saxofonista), Isaias (Trompetista), Giodalsio (Trombo Mista), Joel (Guitarrista), Jaison (Contra Baixista), Renam (Tecladista), Josival (Percussionista), de acordo com release, **E BANDA CAVALO DE AÇO** composta por 14 (quatorze) músicos: Jailson (Cantor), Eliza (Cantora), Alexandre (Baterista), Enildo (Percusionista), Alan (Tecladista), Guilherme (Contra Baixo), Delanio (Guitarrista), Marcelo (Acordeom), Massilon (Trompete), Fabiano (Sax), Vagner (Trombone), Gilson (Vocais), Joel (Vocais) e Willy (Percussionista), de acordo com release", sendo: **BANDA ENCANTU'S** no dia 15/05/2014 às 22:00hs; **BANDA FORRÓ DOS BALAS** no dia 17/05/2014 às 22:00hs E **BANDA CAVALO DE AÇO** no dia 18/05/14 às 22:00hs na Quadra Poliesportiva de Itapissuma -PE., para fazer as apresentações ao vivo com duração de 02 horas cada banda, de acordo com a programação dos eventos editada pela Municipalidade, que é parte integrante do presente instrumento contratual, como se aqui transcrito estivesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – Objetiva a presente contratação a apresentação de shows gratuitos e eventos culturais ao público para animação do evento denominado "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156





O pagamento será realizado mediante apresentação de comprovante de Regularidade Fiscal e referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único – Nos valores supra, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos porventura existentes, inclusive encargos de terceiros, hospedagens e traslados de artistas e lucros da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Receita Interna, através da Unidade Orçamentária (Secretaria de Turismo), elemento de despesa _____, conforme empenho nº _____ de ____/____/____ no valor total de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- responsabilizar-se pela quitação de despesas exclusivamente decorrentes de direitos autorais que possam vir a ser cobrados;

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes ou oriundas de alimentação e hospedagem de todos os integrantes e artistas das bandas "**BANDA ENCANTU'S, FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO**", inclusive profissionais e/ou auxiliares de outras áreas, que a acompanhem para executar serviços técnicos de toda natureza, no cumprimento das normas contratuais;

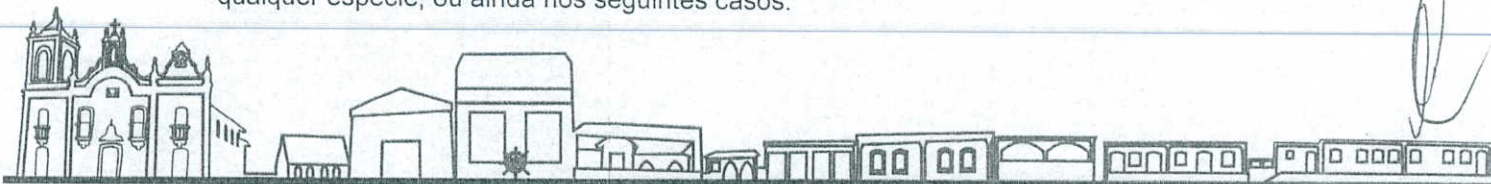
- responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de cachês a músicos, som e acompanhantes, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer débito extraordinário que venha a surgir após a presente contratação.

- responsabilizar-se pela montagem/desmontagem e remoção de qualquer equipamento que venha a ser instalado em logradouro da **CONTRATANTE** para promover a execução do show, bem como pelos procedimentos de segurança que sejam obrigatórios e/ou necessários;

- responsabilizar-se integralmente pelos tributos e contribuições, tais como taxas e seguros de vida e de bens, que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços profissionais artísticos ora locados, sendo também de sua inteira responsabilidade danos/acidentes que os integrantes das bandas "**BANDA ENCANTU'S, FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO**", venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a critério da parte não inadimplente, na hipótese de ocorrer o descumprimento, pela outra parte, de qualquer condição estipulada, sem que caiba àquela o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda nos seguintes casos:





- a) Se o **CONTRATADO** transferir este instrumento a terceiro, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
b) através de mútuo acordo entre as partes contratantes;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se uma das partes desistir do contrato, no prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas da data da assinatura deste instrumento, acarretará na indenização por parte do desistente, no valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do total, juntamente com os acréscimos legais que possam vir a incidir sobre o valor ajustado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão decorrente de motivo diverso do citado na cláusula anterior, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, este pagará à **CONTRATANTE** uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas legais elencadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

PARAGRAFO TERCEIRO - Excetua-se dos casos citados nos artigos anteriores a inexecução do contrato pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, bem como os seguintes motivos: atraso na apresentação do show por motivo de transporte quebrado durante

o deslocamento para o local da apresentação, falta de energia elétrica não provocada pelo **CONTRATADO** no local e hora da apresentação, tempestade ou outro fenômeno natural que venha a ocasionar inquestionável perigo à integridade física da assistência caso seja iniciado ou dada continuidade ao espetáculo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral instrumento.

CLAUSULA SETIMA - Fica expressamente esclarecido que, tratando-se de contrato de prestação de serviço, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 69 a 71 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, com base na mesma lei.

CLAUSULA OITAVA - DO DIREITO DE IMAGEM:

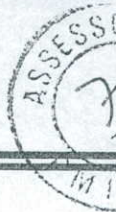
A **CONTRATADA** no cumprimento deste instrumento disponibiliza integralmente seu direito de imagem, podendo a **CONTRATANTE**, veiculá-lo em qualquer meio de comunicação, quer seja público ou privado, em suas exposições institucionais.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, estando assim, justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Itapissuma/PE, 14 de Maio de 2014.





PELA CONTRATANTE:

Gonçalo da Cunha Amaral
Secretário de Turismo e Lazer.

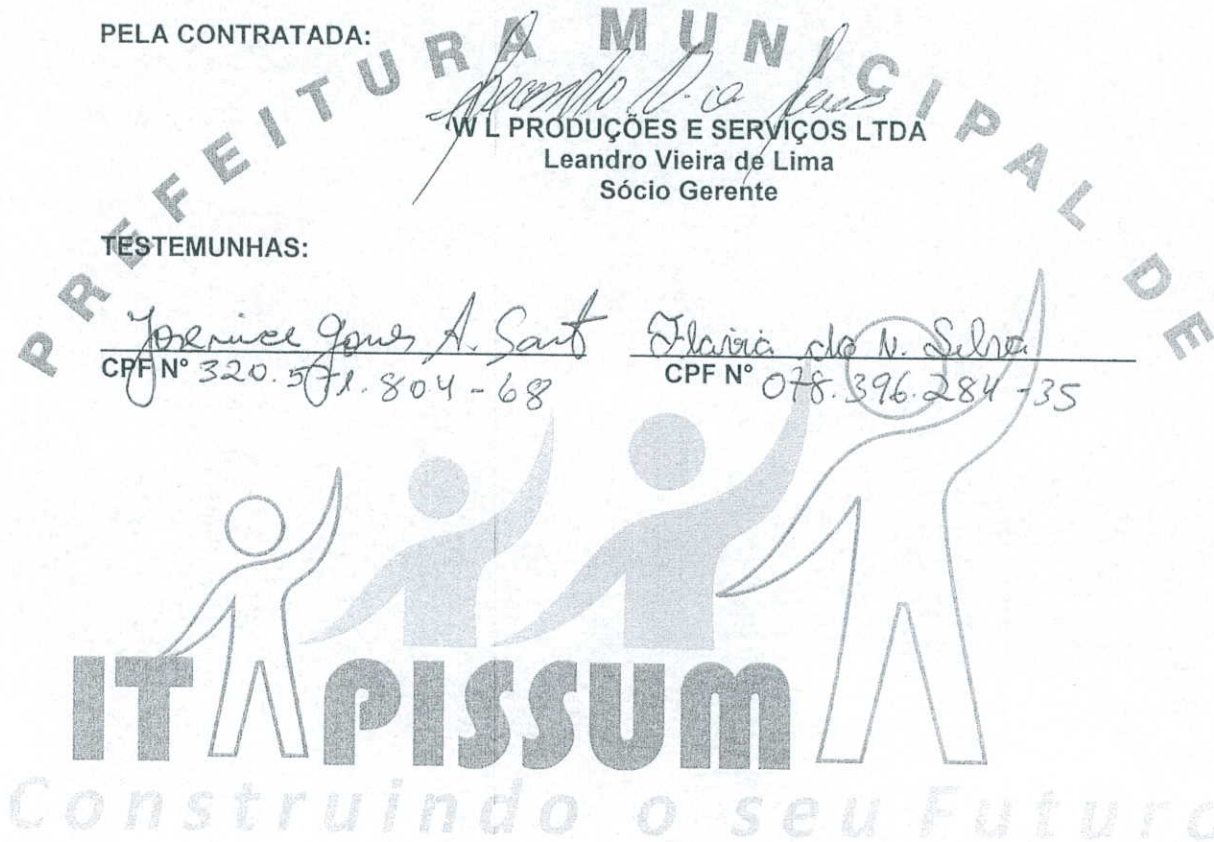
PELA CONTRATADA:

W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Leandro Vieira de Lima
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF N° 320.571.804-68

CPF N° 078.396.284-35





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/validador> com Código de documento: 055d0108-489f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

TERMO ADITIVO PMI Nº 001/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/14, ASSINADO EM 14.01.2014, QUE ENTRE FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, E GONÇALO DA CUNHA AMARAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, instituição de direito público interno, já devidamente qualificado representado, neste ato por seu Secretário de Turismo e Lazer, Sr. **Gonçalo da Cunha Amaral**, e, W **PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, também já devidamente qualificado no instrumento primitivo respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, considerando as disposições contidas nos art. 57, II, Lei n. 8.666/93, resolvem por bem **ADITAR** o referido contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude de fatos supervenientes acordam as partes em alterar a data de apresentação da banda **"BANDA ENCANTU'S"**, do dia 15/05/2014 para o dia 20/05/2014, referente ao contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem, entretanto, inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais termos aditivos por ventura existentes, não alcançadas neste instrumento.

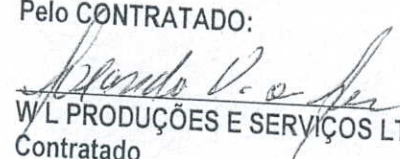
E, por estarem assim, justas e avençadas, assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Itapissuma/PE., 14 de Maio de 2014.

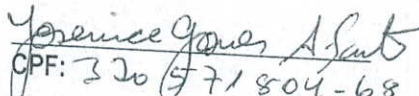
Pelo Município:

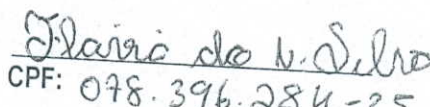

Gonçalo da Cunha Amaral
Secretário de Turismo e Lazer

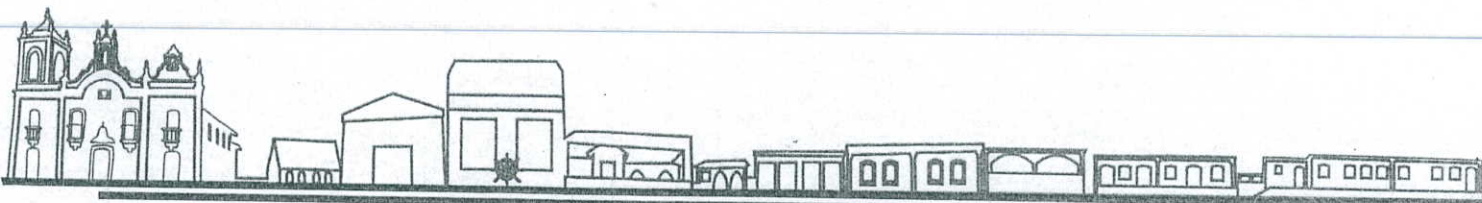
Pelo CONTRATADO:


W.L. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Yorenice Jones A. Santos
CPF: 320 971 804-68


Flávio do N. Silva
CPF: 078.396.284-35





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: cf5d0108-480f-4d86-b040-9a21d86f8ba3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2014- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 027/2014, referente à contratação da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 12.924.119/0001-30 detentora da exclusividade de representação de artista e de atrações artísticas para apresentações durante a programação Cultural da Festa de Santo Antônio, que ocorrerá nos dias 01, 11, 12 e 13 de Junho de 2014, no distrito de Cemeia. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário de Turismo e Cultura. Ipojuca, 28 de maio de 2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2014- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 028/2014, referente à ao apoio financeiro do Município do Ipojuca como patrocinador do atleta, para participação em eventos nacionais e internacionais de junho a dezembro de 2014. Contratada: Alaitana Nansary Taina Batista do Nascimento - CPF/MF sob nº 080.288.874-27. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Miquias José da Silva, Secretário Especial de Juventude e Esporte. Ipojuca, 28 de maio de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
EXTRATO DO CONTRATO PIM Nº 083/2014

CONTRATO PIM Nº 083/2014- OBJETO: Locação de imóvel, tipo prédio (térreo e 1º andar), localizado na Rua São Miguel, nº46, Bairro São Miguel, Ipojuca/PE, para o funcionamento da Unidade de SF X do Posto de Saúde da Família. LOCADOR: AMARILIO ELIZIA DA SILVA - CPF/MF nº 246.603.104-34. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamento legal: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde. Ipojuca, 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 EDITAL Nº 033/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014 Homologação do resultado do julgamento do certame em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 04 (quatro) Quadras Cobertas com Vestiários - Padrão FNDE, de acordo com as especificações do projeto fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Adjudicatário do objeto da licitação é a empresa BLB Engenharia Ltda CNPJ/MF nº 09.391.912.0001-06, no valor de R\$ 1.468.029,22 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao LOTE I e R\$ 1.517.643,92 (um milhão quinhentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente ao Lote II, fundamentada na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Ipojuca, 29 de maio de 2014. Margaret Costa Zaponi - Secretária de Educação.

PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 008/2014, Proc nº042/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento de Nossa Senhora do Pilar 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 009/2014, Proc nº043/2014. Objeto: Contratação de CONTRATAÇÃO DE Empresa Contábil para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Finanças e Saúde, Contratada: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 010/2014, Proc nº047/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Multicultural 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 011/2014, Proc nº048/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: E e E EVENTOS LTDA - ME. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 012/2014, Proc 061/2014. Objeto: Contratação de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 013/2014, Proc 053/2014. Objeto: Contratação do grupo Afro Cultural, Resistência Negra, para apresentação, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratado: HELDER HENRIQUE DA SILVA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº014/2014, Proc 054/2014. Objeto: Contratação

de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: BB PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 015/2014, Proc 055/2014. Objeto: Contratação da orquestra de Frevo Borogodpara apresentação, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratado: Witaneley Medeiros Furtado. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 016/2014, Proc 056/2014. Objeto: Contratação de Eduardo Fonseca e Banda para apresentação de atração artística, durante o Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá. Contratada: EDUARDO JOSE DA FONSECA. O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Procuradoria geral da ilha de Itamaracá, reconhece e ratifica a inexigibilidade, nº 017/2014, Proc 068/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: Fonseca & Maia Advogados Associados, para prestações de serviços Advocatícios especializados. Futuro no artigo 25, inciso II e III §1da Lei 8.666/93. Maria da Conceição Mesquita - Secretária de Educação e Cultura - José Acevedo Alves Junior - Secretário de Turismo - Zilda Maria Bezerra de Lima Andrade - Secretária de Assistência Social - Sérgio Henrique Costa Galvão - Secretário de Saúde - Nelson Lopes de Albuquerque - Secretário de Finanças - Eduardo de Albuquerque Lima - Presidente da CPL. Paulo Batista Andrade - Prefeito, ilha de Itamaracá.

Resultado de Licitação

O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Tomada de Preços 0012/2014 - Processo nº 021/2014. Objeto: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de engenharia na recuperação do pavimentação das Ruas de Alegria e Biuquina - Roque Santeiro, Empresa Vencedora: AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Futuro no artigo 22, inciso II da Lei 8.666/93 João Batista de Andrade - Secretário de Infraestrutura - Secretário de Saúde - Nelson Lopes de Albuquerque - Secretário de Finanças - Eduardo de Albuquerque Lima - Presidente da CPL. Paulo Batista Andrade - Prefeito, ilha de Itamaracá. Ilha de Itamaracá, 03 de Abril de 2014.

(63342)

MUNICÍPIO DA ITAPISSUMA-PE - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - Reconheço e Ratifico as Inexigibilidades de licitação ora explicitada, referente a contratação de bandas, artistas e cantores musicais, a seguir: P. nº 60/2014, Inex. nº 035/2014, "BANDA ECANTUUS", FORRÓ DOS BALAS E BANDA CAVALO DE AÇO", através de seu representante exclusivo, WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. P. nº 81/2014, Inex. nº 036/2014, "BANDA SANTROPPE", através de seu representante exclusivo, BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME P. nº 62/2014, Inex. nº 037/2014, "BANDA GORTIA SAFADA E A MUSA", através de seu representante exclusivo, LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. P. nº 63/2014, Inex. nº 038/2014, "BANDA PSIRICO", através de seu representante exclusivo, FREDERICO ALEXANDRE COELHO FIGUEIREDO-ME. P. nº 64/2014, Inex. nº 039/2014, "FORRÓ DO PISTOLA", através de seu representante exclusivo, SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. P. nº 65/2014, Inex. nº 040/2014, "GRUPO METAMORFOSE, BANDA LOIRA ARRENTA, OS REGINALDOS E BANDA ARAKUTU", através de seu representante exclusivo, COLOSSUS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME P. nº 66/2014, Inex. nº 041/2014, "TOCHA E DABA BOLAÇÃO", através de seu representante exclusivo, PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES. Para se apresentarem no vivo no evento alusivo às festividades da 32ª festa de emancipação política deste Município, no período dos dias 17 a 20/05/2013, nos moldes do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Gonçalves da Cunha Amaral - Secretário de Turismo e Lazer. Itapissuma/PE, 28.05.2014. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Resultado final do Processo Licitatório 002/2014, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, contratação de empresa por solicitação da secretaria de administração, para Realização dos serviços de readequação da legislação da municipalização de trânsito e capacitação de agentes e autoridades de trânsito e capacitação - EMPRESA VENCEDORA: VENEZA CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA-ME, VALOR: R\$ 75.050,64, Itapissuma, 19.03.2014 - Wandson Alves da Silva - Pregoeiro.

(63358)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira-PE

Extrato de Contrato nº10/14, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal corretiva de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER E BALCÃO DE BEBIDAS. Empresa contratada: JOSÉ M. DA SILVA JUNIOR-REFRIGERAÇÃO - ME. Inscrição no CNPJ nº 10.892.912/0001-80, com o valor de R\$ 126.000,00. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado. Jaqueira, em 16 de abril de 2014. MARIVALDO SILVA DE ANDRADE - Prefeito. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, e a empresa E F DA SILVA JAQUEIRA ME Inscrito no CNPJ: 16.537.371/0001-47. Detentora da Ata. cujo objeto é: o registro de preços para eventual fornecimento de Gás GLP P13 para atender as necessidades das Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Jaqueira/PE Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Presencial 02/2014 PL-11/2014. Item (01) valor unitário de R\$ 40,00, (quarenta reais), Item (02) não houve cotação, e Item (03) R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Total registrado R\$ 85.078,00 (oitenta e cinco mil e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16/04/2014.

(63324)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço e Ratifico o parecer da Inexigibilidade nº 012/2014, destinada a contratação de atração musical: SIMONE & SIMARIA - AS COLEGUINHAS, através da empresa exclusiva:

SIMONE e SIMARIA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ nº 15.051.353/0001-98, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para apresentação ao público nas Festividades de Emancipação Política 2014. Fundamento no disposto no Inciso II, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Joaquim Nabuco/PE, 28 de maio de 2014. João Nascimento de Carvalho - Prefeito.

(63339)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório. Data da Abertura: 13/06/2014 às 09h00min. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada na Pq Dom Luiz de Brito, 10 - Centro, Joaquim Nabuco/PE, PABX: 3682-1156, Ramal 205. E-mail: pmjn.cpl@gmail.com Joaquim Nabuco/PE, 29/05/14. Flávio Rocha de Moura Silva - Pregoeiro.

(63338)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 019 e 020/2014

Tendo em vista a verificação de falhas nos Editais, baseado no princípio da autolegítima, ficam REVOGADOS os Pregões Presenciais nº 019 e 020/2014 para todos os seus efeitos, maiores informações: Junho a Pregoeira e Equipe de Apoio, sito à Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro-PE, de segunda à sexta-feira das 08:00h às 13:00h. Lagoa do Ouro-PE, 29 de maio de 2014. Silvia de Oliveira Torres Machado - Pregoeira.

(63341)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação da empresa GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, para Aquisição 01 (um) veículo 0 Km 04 portas, motor 1,4, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município de Lajedo/PE, com base no parecer e no inciso IV do art. 24 da referida Lei. Marconeide Felix da Silva Santos Carneiro, Secretária M. de Assistência Social. Lajedo, 29 de maio de 2014.

(63375)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 022/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1992, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de propriedade do Sr. JOSE EDSON RODRIGUES DE LIMA, a seguir descrita e caracterizada, a qual será destinada a ampliação do Aterro das terras de cultura, localizada no Lajedo denominado, Sítio Lagoa do Salobro, deste município de Lajedo-PE, medindo uma área de 15,00ha (quinze hectares), limitando-se da seguinte maneira. Ao Norte com as terras de João Bosco Quinto da Silva; Ao Sul, com a estrada do Sítio Lagoa do Salobro ao Sítio Lagoa Velha, ao Nascente, com terras de Enivaldo Gomes da Silva e ao Oeste, com terras de Francisco José Xavier, inscrito no cartório de imóveis no livro nº 2, fls. 3943, matrícula 2932 e R-1-2932, de 31/05/2004. Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementes se necessário. Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/14 a desapropriação autorizada por este decreto. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajedo, 29 de maio de 2014. ROSSINE BLESMANY DOS SANTOS CORDEIRO. Prefeito

(63376)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 023/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1992, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, 04 (quatro) lotes do Loteamento Nova Morada de propriedade de FERNANDES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 19.516.420/0001-92, a seguir descritos e caracterizados, os quais serão destinados a construção de uma quadra coberta do FNDE: "Os lotes, nº 09, 10, 19, 20, da Quadra "E", localizados no Loteamento Nova Morada, deste município de Lajedo-PE, inscrito no cartório de imóveis no livro nº 2, fls. 5880av, matrícula 4354 e registro nº R-2-4354, de 16/04/2014." Art. 2º. A desapropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado aos lotes o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação do município. Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementes se necessário. Art. 4º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art.

15 e seguinte da Lei nº 3.365/14 e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1992, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, UM TERRENO DE CULTURA DE propriedade do Sr. ERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, a ser descritos e caracterizados, o qual será destinado a ampliação da Travença da Rua João Paulo Barbosa: "UM TERRENO DE CULTURA, localizado na Travença da Rua João Paulo Barbosa, Loteamento Planalto II, deste município de Lajedo-PE, medindo 1,00m de frete e igual dimensão de fundos, 24,00m de comprimento, sem inscrição no cartório de imóveis que se encontra no posse do Sr. Eraldo Nogueira da Silva. Art. 2º. A desapropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado ao terreno o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação do município. Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementes se necessário. Art. 4º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/14 a desapropriação autorizada por este decreto. Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajedo, 20 de maio de 2014. ROSSINE BLESMANY DOS SANTOS CORDEIRO. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 024/2014.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1992, e amparado na Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, UM TERRENO DE CULTURA DE propriedade do Sr. ERIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, a ser descritos e caracterizados, o qual será destinado a ampliação da Travença da Rua João Paulo Barbosa: "UM TERRENO DE CULTURA, localizado na Travença da Rua João Paulo Barbosa, Loteamento Planalto II, deste município de Lajedo-PE, medindo 1,00m de frete e igual dimensão de fundos, 24,00m de comprimento, sem inscrição no cartório de imóveis que se encontra no posse do Sr. Eraldo Nogueira da Silva. Art. 2º. A desapropriação realiza-se de forma amigável, ficando estipulado ao terreno o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação do município. Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementes se necessário. Art. 4º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/14 a desapropriação autorizada por este decreto. Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lajedo, 20 de maio de 2014. ROSSINE BLESMANY DOS SANTOS CORDEIRO. Prefeito

(63340)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa MERCARIA DO PAO COMERCIO LTDA ME CNPJ sob nº 07.520.569/0001-27, notificada para o prazo de (cinco) dias úteis apresentar defesa. Lajedo, 29/05/2014. Alexandre Bezerra Neto - Pregoeiro.

(63341)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - RESCISÃO

Tornar público para o conhecimento de todos a RESCISÃO UNILATERAL com a empresa Mercaria do Pão Comercio LTDA - MECNPJ sob nº 07.520.569/0001-27, Contrato nº 21/2014 Pregão Eletrônico nº 007/2014 Processo L nº 006/2014 baseado no Art. 7º Inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para consumo da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados no Município de Educação, deste Município de Lajedo/PE, Lajedo, 29/05/2014. Neide Maria de Silva Felix - Secretária Municipal de Educação.

(63376)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PIM Nº 021/2014 - Pregão Eletrônico nº 007/2014 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para a instalação de LOTE I: (combustíveis e lubrificantes) e LOTE II: (peças e acessórios) e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, funilaria e lavagem), para uso da frota de veículos automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo - PE. Empresa Vencedora: TICKET SERVIÇOS S/A. Valor no Edital: R\$ 47.866.034/0001-00 com o valor global do LOTE I de R\$ 1.707.600,00; e o valor global do LOTE II de R\$ 624.000,00. Lajedo 26/05/14. George Sobral de Melo - Secretário Municipal de Administração.

(63376)

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - PE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa Alan George Dornelas Silva-ME para apresentação de bandas nas festividades de Santo Antônio - Distrito de Cachoeirinha Dias 01, 07, 08 e 13/06/14. Valor: R\$ 38.500,00. CARTA CONVITE Nº 004/14 - Objeto: Contratação da empresa Alan George Dornelas Silva-ME para serviços de infraestrutura e apoio logístico para festividades tradicionais de Santo Antônio - Distrito de Cachoeirinha. Dias: 01, 07, 08 e 13/06/14. Valor: R\$ 23.100,00. João Batista G. Mariano - CPL.

(63368)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ADIAMENTO SESSÃO INAUGURAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PL. Nº 9003/2014 - U.G. - P.M.O. Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE FUTEBOL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO BAIRRO DO RIO DOCE - II ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. A sessão inaugural da licitação em epígrafe, prevista para o dia 26/06/2014 às 09:30 horas dar-se-á no dia 27/06/2014 às 14:30 horas, face a decretação de ponto facultativo em decorrência dos jogos da Copa do Mundo/2014. Maiores informações na sede da COPAL, sítio à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 29 de maio de 2014.

Ricardo Antonio de Barros Leite
Presidente da CEL/BRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(F)